



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3346—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	4
RECURSOS CONSTITUCIONAIS.....	8
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	8
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	62

## SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	63
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	64
DIRETORIA GERAL.....	64
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	71
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	72

## **SEÇÃO I – JUDICIAL**

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### **Intimação de Acórdão**

#### **APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009064-68.2013.827.0000**

ORIGEM:COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL AUTOS Nº  
5000268-98.2003.827.2729 - 4ª VFFRP  
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO  
PROC. MUNICIPAL: PUBLIO BORGES ALVES  
APELADO: LEONARDO BEZERRA DA COSTA  
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO  
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS EXECUTADOS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO. CONFIGURAÇÃO. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA ANULADA.- *Não pode ser declarada a prescrição dos créditos executados, se a execução fiscal fora proposta em tempo hábil para citação da parte devedora, evidenciando-se, no caso vertente, que a demora na realização desta se deu por morosidade do aparelho judiciário, com manifesto prejuízo para o direito da Fazenda Pública exequente. Aplica-se, in casu, a Súmula nº 106/STJ.- Dos autos, verifica-se que, se observada a legislação pertinente, a parte executada teria sido citada em tempo hábil e, por conseqüência, estaria interrompido o prazo prescricional, conforme redação original do art. 174, parágrafo único, I, do Código Tributário Nacional, aplicada ao caso em análise.-Portanto, tendo a exequente cumprido o dever de promover a citação, fornecendo a qualificação da executada e seu endereço, incumbe ao julgador, em nome da concretização do princípio do impulso oficial, seguir a ordem de procedimentos, determinada na Lei de*

*Execução Fiscal.- Recurso de apelo ao qual se dá provimento para cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da execução fiscal.*

**ACÓRDÃO:**Sob a Presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator.Votaram com o Relator: os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES – Vogal e DANIEL NEGRY – Vogal.Ausência justificada do Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Vogal.A Doutra Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Procurador de Justiça MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.Palmas-TO,14 de maio de 2014.

**PROCESSO DIGITAL Nº 0002788-72.2014.827.0000**

ESPÉCIE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
EMBARGANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO (OAB/GO 17275)  
AGRAVADO: JUDIT FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA  
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINAR REJEITADA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. INVIABILIDADE DE REEXAME DA CAUSA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS IMPROVIDOS.1. Não há que se falar na ausência de manifestação expressa quanto à decisão do STJ no REsp nº 1.418.593/MS, tendo em vista que a matéria aduzida sequer foi exposta no recurso aviado pela parte embargante, que a trouxe aos autos somente nesta oportunidade recursal.2. Os embargos de declaração, como modalidade recursal de integração do julgado, destinam a afastar obscuridade, eliminar contradição, ou suprir omissão, por ventura existente nos termos do próprio acórdão, não havendo fundamento que justifique a oposição de embargos por mero inconformismo com o julgado desfavorável às pretensões do embargante.3. A decisão vergastada não é omissa no que tange à alegação de ausência de pronunciamento acerca do art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei nº 911/69 ou da rescisão do contrato, pelo contrário, explica detalhadamente qual o entendimento extraído do referido dispositivo legal, concluindo-se, conseqüentemente, pela impropriedade de admitir-se o vencimento antecipado de todas as parcelas, e, portanto, pelo acerto da decisão agravada que possibilitou a purgação da mora com o pagamento das parcelas vencidas.4. O acórdão contra o qual se insurge o embargante/agravante não apresenta qualquer defeito, apenas entendimento contrário a sua pretensão, não se prestando os embargos de declaração, porém, ao reexame da matéria.5. Embargos de declaração conhecidos e improvidos.

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, na 14ª Sessão Ordinária, do dia 14.05.2014, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Relatora Juíza Adelina Gurak. Votaram com a relatora: Exmo. Sr. Des. Moura Filho, Vogal e o Exmo. Sr. Des. Daniel Negry, Vogal. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Dr. Marco Antonio Alves Bezerra.Palmas – TO, em 15 de maio de 2014.

**PROCESSO: 0001969-38.2014.827.0000**

ESPÉCIE: AGRAVO DE INSTRUMENTO  
REFERENTE: CAUTELAR DE ARRESTO N. 0001020-93.2014.827.2722 - 3ª. VARA CÍVEL – COMARCA DE GURUPI  
AGRAVANTE: JC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S/A  
ADVOGADO: ANA CLÁUDIA DA SILVA FEITOZA  
AGRAVADOS: ALVES GARCIA SUPERMERCADO – EIRELI e GRANEL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. ARRESTO. OBRIGAÇÃO CIVIL. EMPRESA ALIENANTE E EMPRESA SUCESSORA. POSSIBILIDADE DE SOLIDARIEDADE. DESNECESSIDADE DE DEFERIMENTO DE ARRESTO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 813, CPC.Dívida contraída por empresa que aliena seus bens à empresa sucessora. Possibilidade de existência de solidariedade entre ambas. Inteligência dos arts. 279, 1.115 e 116, do Código Civil.Empresa que possuiu patrimônio imobiliário de grande valor.Ausência dos requisitos do art. 813, do Código de Processo Civil.Agravo de instrumento conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, na 14ª Sessão Ordinária, do dia 14.05.2014, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Relatora Juíza Adelina Gurak. Votaram com a relatora: Exmo. Sr. Des. Moura Filho, Vogal e o Exmo. Sr. Des. Daniel Negry, Vogal. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Dr. Marco Antonio Alves Bezerra.Palmas – TO, em 15 de maio de 2014.

**APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA E REEXAME NECESSÁRIO Nº 5004420-82.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI – 1ª VFRP  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009.0000.4601-3  
APELANTE/REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS  
ADVOGADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
APELADA/REQUERIDA: ANA KARLA CARVALHO DE ARAÚJO

ADVOGADA: ANNE KATHARINE DE ARAÚJO COSTA BORGES DOS SANTOS (NÃO CADASTRADA NO E-PROC)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – REEXAME NECESSÁRIO – RECURSO VOLUNTÁRIO – ELEMENTOS DE PROVA QUE CONDUZEM À CERTEZA E À LIQUIDEZ DOS FATOS QUE AMPARAM O DIREITO DA IMPETRANTE. PROVIMENTO NEGADO. - Se os elementos de prova conduzem à certeza e à liquidez dos fatos que amparam o direito da impetrante, faz ela jus à concessão da ordem que busca a manutenção do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo com a mesma especificação constante quando emitido em nome do antigo proprietário.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão ordinária do dia 14/05/2014, por unanimidade, negou provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário em mandado de segurança, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator o Exmo. Sr. Des. Ronaldo Eurípedes e a Exma. Sra. Juíza Adelina Gurak. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Marco Villas Boas. O Dr. Marco Antônio Alves Bezerra representou a Procuradoria Geral de Justiça. Palmas, 16 de maio de 2014.

**AGRAVO REGIMENTAL NO AI Nº 0004334-65.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0001829-62.2014.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

AGRAVADA: ELESSANDRA RODRIGUES BRITO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**EMENTA - AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. INEXISTÊNCIA DE PERIGO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO. - Ausentes os requisitos autorizadores da medida pleiteada, seu indeferimento é medida que se impõe, de modo que a reforma da respectiva decisão só deve ocorrer se a parte apresentar argumentos novos e convincentes que não mera reprodução dos lançados na exordial, como *in casu*.**

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 0004334-65.2014.827.0000, na sessão realizada em 14/05/2014, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator o Desembargador Ronaldo Eurípedes e a Juíza Adelina Gurak. Ausência justificada do Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra. Palmas/TO, 16 de maio de 2014.

**AGRAVO REGIMENTAL NO AI Nº 0004220-29.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0003245- 37.2014.827.2706 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS

AGRAVADO: EDINALDO CRUZ DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**EMENTA:** AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. IMPROVIMENTO. TEORIA DO ADIMPLETO SUBSTANCIAL. FUNDAMENTOS JÁ ATACADOS E VENCIDOS EM *DECISUM* ANTERIOR. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. 1. Em sede de regimental, cumpre à parte, enfrentando os fundamentos da decisão contra a qual investe, ilidi-las, e não reeditar os mesmos argumentos postos na exordial, já anteriormente examinados. 2. Agravo Regimental improvido.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 0004220-29.2014.827.0000, na sessão realizada em 14.05.2014, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Acompanharam o relator o Desembargador Ronaldo Eurípedes e a Juíza Convocada Adelina Gurak. Ausência justificada do Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Sr. Marco Antônio Alves Bezerra. Palmas/TO, 16 de maio de 2014.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002674-36.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO C.C. DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES Nº 0000023-65.2014.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: DANIEL CORNÉLIUS NAPP

ADVOGADOS: REGINALDO PAIVA SILVA SERRANO FILHO E FABIANE MAIKELE DUTRA DA SILVA

AGRAVADOS: BANCO DO BRASIL S.A. E COMPANHIA PRODUTORA DE BIODIESEL DO TOCANTINS-BIOTINS

**ADVOGADOS: NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. COBRANÇA. ADESÃO AO SEGURO PROAGRO MAIS. INDENIZAÇÃO AO AGRICULTOR NO CASO DE FRUSTRAÇÃO DA COLHEITA. INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. INDEVIDA. FUMAÇA DO BOM DIREITO. PRESENÇA. ACIONAMENTO DO SEGURO. RESPONSABILIDADE. Ausente a prova inequívoca das alegações, mas presente a plausibilidade do direito invocado, consubstanciada na adesão do agricultor ao seguro Proagro Mais no momento da formalização do Contrato de Abertura de Crédito Rural, o que, em tese, tornaria inexigível a cobrança dos valores relativos ao financiamento, e conseqüentemente, indevida a inscrição do nome do agravante nos órgãos de proteção ao crédito, justifica a concessão de liminar recursal, indeferida no primeiro grau, a fim de determinar a retirada do nome do agravante dos cadastros de inadimplentes. Eventual responsabilidade da empresa agravada no que tange ao acionamento do seguro junto a Instituição Financeira, deve ser analisada no julgamento do mérito da ação declaratória, não cabendo, na oportunidade, decidir previamente sobre desídia ou falha da empresa que integrou o contrato e assumiu a responsabilidade de prestar assistência técnica ao agricultor.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento no 0002674-36.2014.827.0000, em que figuram como Agravante Daniel Cornélius Napp e Agravados Banco do Brasil S.A. e Companhia Produtora de Biodiesel do Tocantins-BIOTINS. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, deu provimento ao presente recurso, para reformar a decisão agravada e determinar que a primeira agravada, proceda a imediata retirada do nome do agravante dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200.00 (duzentos reais) até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil), nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, o Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Vogal e a Exma. Sra. Juíza ADELINA GURAK - Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 7 de maio de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0002483-88.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001481-66.2008.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

APELADA: ROSA AIRES DA SILVA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. EXTINÇÃO POR ABANDONO. INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE. REQUISITO NÃO ATENDIDO. NULIDADE. SENTENÇA CASSADA. Resta descaracterizado o abandono de causa quando verificado que a parte autora não foi intimada pessoalmente no endereço correto indicado nos autos para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser cassada a sentença que extinguiu o processo, sem julgamento do mérito.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação nº 0002483-88.2014.827.0000 em que figuram como Apelante Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Pcg-Brasil Multicarteira e Apelada Rosa Aires da Silva. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso para cassar a sentença e determinar o regular trâmite do feito, nos termos do voto lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, o Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Revisor e a Exma. Sra. Juíza ADELINA GURAK - Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 7 de maio de 2014.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Pauta**

**PAUTA ORDINÁRIA Nº 17/2014**

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **16ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **27**(vinte e sete) dia(s) do mês de **maio** (5) de **2014**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h**, os seguintes processos:

**1)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5008899-21.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001696-87.2013.827.2722 – VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, II E IV, DO CP; 244-B, DA LEI Nº 8.069/90; C/C 29 E 69, DO CP**

RECORRENTES: **PEDRO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS, MURILLO RANGEL ALVES PINTO E JONATHAN TAVARES DOS SANTOS**

DEF. PÚBL.: JOSÉ ALVES MACIEL

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Moura Filho** RELATOR

Desembargador **Daniel Negry** VOGAL

Desembargador **Marco Villas Boas** VOGAL

**2)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003632-22.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5010966-23.2012.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, IV; C/C 14, II, AMBOS DO CP**

RECORRENTE: **VALDICO SILVA DE SOUSA**

ADVOGADOS: RAINER ANDRADE MARQUES, PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO E OUTROS

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR

Juíza **Adelina Gurak** VOGAL

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

**3)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001476-61.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001408-90.2013.827.2706 – 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, IV E § 2º, DO CP**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELADOS: **MARCOS DIONE DA SILVA E JHONES ALVES DE CARVALHO**

DEF.ª PÚBL.ª: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR

Juíza **Adelina Gurak** REVISORA

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

**4)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000843-50.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5010797-51.2013.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, III E VI DA LEI Nº 11.343/06**

APELANTE: **KLEBER GOMES DE SOUZA**

DEF.ª PÚBL.ª: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: JUÍZA **ADELINA GURAK**

**5ª TURMA JULGADORA**

Juíza **Adelina Gurak** RELATORA

Desembargador **Moura Filho** REVISOR

Desembargador **Daniel Negry** VOGAL

**5)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001598-74.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5012096-63.2013.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 155, § 4º, IV C/C ART. 14, II E ART. 180, CAPUT, TODOS DO CP

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**APELADOS: **ERIVELTO RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS E DANIEL ALVES FLORES**

ADVOGADO: SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE

APELANTES: **ERIVELTO RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS E DANIEL ALVES FLORES**

ADVOGADO: SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES****4ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATORJuíza **Adelina Gurak** REVISORADesembargador **Moura Filho** VOGAL**6)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003403-62.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000436-26.2014.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 155, CAPUT DO CP

APELANTE: **WANDERSON BARBOSA VENÂNCIO**

DEF.ª PÚBL.ª: SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES****4ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATORJuíza **Adelina Gurak** REVISORADesembargador **Moura Filho** VOGAL**7)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003472-94.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000064-49.2006.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I E II DO CP

APELANTE: **JOEL TOMAZ DA COSTA**

DEF.ª PÚBL.ª: MAURINA JÁCOME SANTANA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES****4ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATORJuíza **Adelina Gurak** REVISORADesembargador **Moura Filho** VOGAL**8)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011433-35.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000208-83.2012.827.2738 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 171, CAPUT DO CP

APELANTE: **BRUCE PEREIRA DA SILVA**

DEF.ª PÚBL.ª: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES****4ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATORJuíza **Adelina Gurak** REVISORADesembargador **Moura Filho** VOGAL**9)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006316-63.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000195-66.2010.827.2702 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 302, DA LEI Nº 9.503/97**

APELANTE: **MAQUIMONE GONÇALVES RESENDE**

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Moura Filho** RELATOR

Desembargador **Daniel Negry** VOGAL

Desembargador **Marco Villas Boas** VOGAL

**10)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003187-04.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000288-91.2014.827.2014.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I E II C/C ART. 14, II, DO CP**

APELANTE: **DIANA CRISTINA ANTUNES**

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR

Juíza **Adelina Gurak** REVISORA

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

**11)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5008225-43.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5005371-37.2013.827.2729 – 4ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 35, DA LEI Nº 11.343/06**

APELANTE: **RONALDO ALVES DE ALMEIDA E CRISTIANE CARDOSO ROSA**

DEF. PÚBL.: JOSÉ ABADIA DE CARVALHO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ (EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA)

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Moura Filho** RELATOR

Desembargador **Daniel Negry** REVISOR

Desembargador **Marco Villas Boas** VOGAL

**12)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002153-91.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5012319-92.2013.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06**

APELANTE: **TIAGO REIS DA CRUZ**

DEF. PÚBL.: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA

APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR

Juíza **Adelina Gurak** REVISORA

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

**13)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002935-98.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002128-36.2013.827.2713 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT DA LEI Nº 11.343/06**

APELANTE: **EZEQUIEL DA SILVA RODRIGUES**

DEF. PÚBL.: ADIR PEREIRA SOBRINHO

APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador <b>Ronaldo Eurípedes</b>	RELATOR
Juíza <b>Adelina Gurak</b>	REVISORA
Desembargador <b>Moura Filho</b>	VOGAL

**14) EMBARGOS INFRINGENTES Nº 5000539-97.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: **APELAÇÃO Nº 5000539-97.2013.827.0000 (ART. 217-A DO CP) - 1ª TURMA JULGADORA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL**

EMBARGANTE: **L. M.**

DEF.ª PÚBL.ª: **ADRIANA CAMILO DOS SANTOS**

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA**

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

Desembargador <b>Ronaldo Eurípedes</b>	RELATOR
Juíza <b>Adelina Gurak</b>	REVISORA
Desembargador <b>Moura Filho</b>	VOGAL
Desembargador <b>Daniel Negry</b>	VOGAL
Desembargador <b>Marco Villas Boas</b>	VOGAL

## RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: **PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA**

### Intimação às Partes

**RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 12710 (11/0090987-4)**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE : (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 66625-9/09 – DA ÚNICA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS)

RECORRENTE : ESTADO DO TOCANTINS – FAZENDA PÚBLICA

PROC.DO ESTADO : MARCO PAIVA OLIVEIRA – OAB/TO 4742

RECORRIDO : SIGMA MOTORES E TRANSFORMADORES LTDA

ADVOGADO : PAULO CÉSAR LEMOS DA SILVA – OAB/TO 4815

RELATORA : DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004129-53.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 19 de maio de 2014.** Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

## 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

### ALMAS

#### 1ª Escrivania Cível

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSO Nº 2006.0011.5033-9 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

Requerente: **JOSÉ LUIZ FAGUNDES**

Rep. Jurídico: **CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES OAB/TO Nº 2.350**

Requerido: **BANCO DO BRASIL S/A**

Rep. Jurídico: **PAULA RODRIGUES DA SILVA OAB/TO Nº 4573-A**

SENTENÇA: “[...] Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO inicial, para manter a decisão liminar de fls. 13v e condenar o BANCO DO BRASIL S/A a indenizar JOSÉ LUIZ FAGUNDES a título de danos morais, importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente pelo INPC a partir desta data e juros de mora de 1% a.m., conforme disposição do art. 406 do NCC, combinado com o art. 161, § 1º do CTN, contados da citação, extinguindo o processo com resolução do mérito nos termos



do art. 269, I do Código de Processo Civil. Condeneo o requerido ao pagamento dos custos processuais e honorários advocatícios que, observadas as prescrições legais, arbitro em 20% do valor da condenação, tendo em vista o grau de zelo profissional (art. 20, § 3º Código de Processo Civil).[...]"

## **1ª Escrivania Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais, abaixo relacionados.

### **SENTENÇA**

#### **AUTOS: 068/1999 – Ação Penal**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réus: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS e JUVENIL FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Manoel Midas Pereira da Silva – OAB/TO 278-B

**Intimação:** Fica o advogado constituído, intimado do inteiro teor da sentença de fls. 137/143, acostada a estes autos, parte conclusiva a seguir transcrita: “Ante o exposto, e de tudo que constam dos autos, determino o arquivamento do feito, por falta de interesse e justa causa, com base nos artigos 41 c/c artigo 395, II e III ambos do CPP, no Pacto de San Jose de Costa Rica (artigo 8,I) e a aplicação por analogia do artigo 4º CPP em combinação com o artigo 267, IV do CPC em relação aos réus Juvenil Ferreira dos Santos e José Ferreira dos Santos, diante da ausência de condição de ação. Almas/ TO, 10 de Fevereiro de 2011. Luciana Costa Aglantzakís – Juíza Titular.”

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais, abaixo relacionados.

### **SENTENÇA**

#### **AUTOS: 068/1999 – Ação Penal**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réus: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS e JUVENIL FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Itamar Barbosa Borges – OAB/TO 946/B

**Intimação:** Fica o advogado constituído, intimado do inteiro teor da sentença de fls. 137/143, acostada a estes autos, parte conclusiva a seguir transcrita: “Ante o exposto, e de tudo que constam dos autos, determino o arquivamento do feito, por falta de interesse e justa causa, com base nos artigos 41 c/c artigo 395, II e III ambos do CPP, no Pacto de San Jose de Costa Rica (artigo 8,I) e a aplicação por analogia do artigo 4º CPP em combinação com o artigo 267, IV do CPC em relação aos réus Juvenil Ferreira dos Santos e José Ferreira dos Santos, diante da ausência de condição de ação. Almas/ TO, 10 de Fevereiro de 2011. Luciana Costa Aglantzakís – Juíza Titular.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

**AUTOS Nº: 2011.0001.8295-4**

**E-PROC: 5000042-02.2011.827.2701**

**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CRIMINAL**

**DENUNCIADO: CLEYTON PEREIRA VASCONCELOS**

**INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

## **ANANÁS**

### **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, Respondendo pela cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. FAZ SABER que através. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de **CITAÇÃO** com prazo de Quinze dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de nº 0000313-85.2014.827.2703, CHAVE:707969685814 Ação de DIVORCIO LITIGIOSO, proposta pela autora MARIA INAIDE SILVA CARVALHO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado Rua Siqueira Campos, nº 220, Centro, Cachoeirinha/TO. Em face de JOÃO LOPES CARVALHO brasileiro, casado, atualmente encontrando-se em lugar desconhecido e do despacho infra-transcrito, cite-se a requerido por meio de edital com prazo de 20 (vinte) dias, para querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, não fazendo,

presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na peça exordial, como prescreve o artigo 285 do Código de Processo Civil e para que ninguém alegue ignorância, sobre tudo o requerido, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Maio de 2014. Eu Ariné Monteiro de Sousa escritã Judicial, digitei e subscrevi. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito Respondendo.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, Respondendo pela a cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. FAZ SABER que através. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de **CITAÇÃO** com prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de nº 5000010-74.2000.827.2703, CHAVE:912432847014 Ação de Execução Fiscal, proposta pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TACANTINS, Em face de JH INDUSTRIAL COMERCIO E AGRICULTURA LTDA, inscrita no cadastro de pessoa Jurídica sob o nº37.381.589/0001-25 com endereço na Rod.TO 136 KM 0 e dos sócios solidários JOÃO HEITOR MEDEIROS inscrito no CPF sob o nº 297.913.910-68 e ELIANA DE LURDES BRAIER, inscrita no CPF sob nº 293.396.180-68, com endereço na Rua Humberto Carlos Teixeira, nº 11, Araguaina/TO. Inscrito na dívida ativa CDA nº C-308 e 309/2000, datado de 27/10/1998, extraído do livro nº 008, fl nº 308 e 309 da Secretaria da Fazenda Estadual do despacho infra-transcrito, cite-se o executado por meio de edital com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se os requisitos previstos na norma específica (Lei 6830/80, art. 80, inciso IV, in fine) para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da dívida no valor de 24.277,14 (vinte e quatro mil duzentos e vinte sete reais e quatorze centavos), com juros e multas de mora e encargos indicados na certidão da dívida ativa, ou garantir a execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária, oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente, e para que ninguém alegue ignorância, sobre tudo o executado, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Maio de 2014. Eu Ariné Monteiro de Sousa escritã Judicial, digitei e subscrevi HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito Respondendo.

## **ARAGUACEMA** **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica o advogado da parte autora intimados dos atos nos presentes autos.

### **AUTOS Nº 2009.0006.6470-1 – Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Amparo Social**

Autora: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA PINTO

Advogado: DR. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – OAB/TO Nº 3407-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/SENTENÇA/PARTE DISPOSITIVA (Fls. 139/141): Posto isso, confirmo a antecipação dos efeitos da tutela e JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o réu pagar à autora o benefício assistencial previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, a partir da citação da autarquia, corrigido monetariamente pelo IGPM e acrescido, a partir do respectivo vencimento de cada parcela, de juros de mora de 1% ao mês, conforme disposição do art. 406 do Código Civil, combinado com o art. 161, § 1º do CTN. Por conseguinte, julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno, o INSS ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, e ao pagamento das despesas processuais conforme Súmula 178 do Superior Tribunal "O INSS não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefícios propostas na justiça estadual". Após o trânsito em julgado, em liquidação de sentença seja apurado o valor devido de benefício previdenciário existente entre a data do ajuizamento e a efetiva implantação pelo INSS do benefício, corrigidos estes valores conforme explicitado no dispositivo da sentença acima. PRIC. Araguacema-TO, 31 de março de 2014. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito.

## **ARAGUAÇU** **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2011.0012.0361-0/0**

Ação: Interdito Proibitório

Requerente: Francisco Cesar de Paula Leão e outros

Advogados: DR. MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA OAB/GO 17741 e DRª ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO OAB/GO 20.249

Requerido: José de Paula Leão Júnior

Advogado: **DR JOÃO CARDOSO DO CARMO NETTO OAB/GO 33.955 e DRª ANGELICA SILVA ALVES OAB/GO 35.264**

**FINALIDADE:** Ficam as partes, através de seus advogados, devidamente INTIMADOS, para instalação da perícia, designada para o dia **28 de agosto de 2014, às 16 horas**, bem como formularem os quesitos até a data da perícia, para facilitar o julgamento da questão.

**Autos n.2010.0008.3467-8**

Ação: Pensão Por Morte

Requerente: Leidimar Martins Cavalcante e outros menores repres. Por sua mãe Luiza Rodrigues Cavalcante

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Advogado: Dr. Álvaro Mattos Cunha Neto OAB/TO 4.532-A

Requerido: INSS

**INTIMAÇÃO /DESPACHO: FLS.58.** “ Fica o autor, através do seu advogado devidamente intimado para, no prazo de dez dias, manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se. Araguaçu-To., 15/04/2014-Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**Autos n.2010.0006.8612-1**

Ação: Previdenciária

Requerente: Maria de Lourdes da cruz

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Advogado: Dr. Álvaro Mattos Cunha Neto OAB/TO 4.532-A

Requerido: INSS

**INTIMAÇÃO /DESPACHO: FLS.116.** “ Fica o autor, através do seu advogado devidamente intimado para, no prazo de dez dias, manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se. Araguaçu-To., 08/04/2014-Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**Autos n.2012.0002.8942-0**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Francisco Bezerra da Silva

Advogado: Dr. Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

Requerido: INSS

**INTIMAÇÃO /DESPACHO: FLS.128.** “Fica o autor, através do seu advogado devidamente intimado para, no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. cumpra-se. Araguaçu-To., 28/03//2014-Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**Autos n.2009.0004.7457-0**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Jaime Ribeiro

Advogado: Dr. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS

**INTIMAÇÃO /DESPACHO: FLS.70.** “ Fica o autor, através do seu advogado devidamente intimado, para efetuar o recolhimento das custas processuais no valor R\$192,80 (Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos). cumpra -se Araguaçu-To., 16/05/2014-Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**Autos n.2012.0001.0389-0**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Agostinho Gomes de Araújo

Advogado: Dr. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS

**INTIMAÇÃO /DESPACHO: FLS.51.** “Fica o autor, através do seu advogado devidamente intimado para, no prazo de dez dias, manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito. cumpra-se. Araguaçu-To., 08/04/2014-Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**Autos n. 2009.0001.9756-9/0**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: Jaqueline Garcez Bezerra

Advogado: Defensor Público

Requerido: Luiz Leroy Vaughan

Advogado: **DR FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES OAB/SP 121.805**

**FINALIDADE:** Fica o requerido através de seu advogado, devidamente **INTIMADO**, da coleta de material, para futura perícia de investigação de paternidade, nos autos de carta precatória extraída dos autos acima mencionada, de n. 3006703-

73.2013.8.26.0604, designada para o dia **05 de junho de 2014, às 07:30 horas**, no seguinte endereço Rua Barra Funda n. 824, Barra Funda – São Paulo/SP.

**Autos n.1.151/96**

Ação: Liquidação da Sentença

Requerente: Chiang Shung Wu

Advogado: Dr. Pedro Pereira Araújo OAB/GO 9.436

Requerido: Manoel Everardo Lemos

Advogado: Jose Roberto Araújo OAB/GO 4328

**INTIMAÇÃO /DESPACHO: FLS.374/376.** “Diante do exposto, conheço do pedido de reconsideração/embargos declaratórios apresentados pelo requerido e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a decisão homologatória do laudo pericial. Intimem-se. cumpra-se. Araguaçu-To., 03/11/2013-Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**Autos n.2009.0004.7411-2**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Iraide Terezinha Angeli de Faria

Advogado: Dr. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS

**INTIMAÇÃO /DESPACHO: FLS.120.** “ Informe o(a) autor(a), no prazo de dez dias, o andamento do recurso de Agravo de Instrumento. Intimem-se. cumpra Araguaçu-To., 06/05/2014-Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**Autos n.2009.0004.2170-1**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Maria Souza Santos

Advogado: Dr. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS

**INTIMAÇÃO /DESPACHO: FLS.74.** “ Informe o(a) autor(a), no prazo de dez dias, o andamento do recurso de Agravo de Instrumento. Intimem-se. cumpra Araguaçu-To., 08/05/2014-Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**Autos n.2009.0000.6208-6**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Zenita Rodrigues Basilio

Advogado: Dr. Cleber Robson da Silva OAB/TO 4.289-A

Requerido: INSS

**INTIMAÇÃO /DESPACHO: FLS.106.** “O benéfico foi implantado (fl. 95/6). As fls. 102/5, o(a) autor(a) requer a execução da sentença. Não consta dos autos o resultado do recurso do agravo de instrumento. Junte o(a) autor(a), no prazo de dez dias, documento hábil a comprovar o resultado do recurso de Agravo de Instrumento. Intimem-se. cumpra-se. Araguaçu-To., 30/04/2014-Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**APOSTILA**

**Autos n.2009.0007.0212-3**

Ação: Pensão Por Morte

Requerente: Maria Cerqueira de Araujo

Advogado: Dr. Cleber Robson da Silva OAB/TO 4.289-A

Requerido: INSS

**INTIMAÇÃO /DESPACHO: FLS.79.** “ Intime-se o autor, através de seu patrono, para informar, no prazo de dez dias, o andamento do recurso de Agravo de Instrumento. Cumpra-se. Araguaçu-To., 06/05/2014-Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**ARAGUAINA**  
**3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2012.0005.0649-9 – Cobrança**

Requerente(s): Denio Araujo da Silva

Advogado(s): Dr. Danyllo Sousa Iaghe – OAB/TO 5013

Requerido(s): Itau Seguros

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3678-A

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5011122-11.2012.827.2706.**

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

**Autos nº 2012.0002.8290-6 – Ação de obrigação de fazer \*\*\***

Requerente: Marlei Aparecida Queiroz Duarte

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Wendell Barros da Silva

Advogado: Anderson Mendes de Sousa – OAB/TO 4974 / Maigson Alves Fernandes – OAB/TO 5421

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5011097-95.2012.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira-os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau. Instrução Normativa nº1/2013.

**Autos nº 2012.0002.2219-9 – Ação de cobrança \*\*\***

Requerente: Paulo Lopes da Silva

Advogado(a): Célia Cilene de Freitas

Requerido: Midian dias da Luz

Advogado: Marcia Cristina Figueiredo – OAB/TO 1319

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5011104-87.2012.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira-os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau. Instrução Normativa nº1/2013.

**Autos nº 2012.0005.5299-7 – Ação previdenciária \*\*\***

Requerente: Vilmar Miguel de Oliveira

Advogado: Krislayne de Araújo Guedes - OAB/TO 5097

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 501110-94.2012.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira-os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau. Instrução Normativa nº1/2013.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2011.0001.6830-7**

Requerentes: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: DR. JUDSON JOSE RIBEIRO-OAB/TO 4998-A

Requerido: AKRAM RAPHAEL ABOUL HONS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001239-74.2011.827.2706**, Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

## 1ª Vara Criminal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

#### Edital de Intimação com prazo de 90 dias

Francisco Vieira Filho, de direito titular da 1ª vara criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o denunciado: JOAO DOMINGOS DE SOUSA, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 01/03/1968, filho de Benta Domingas de Jesus, nos autos de ação penal nº 2009.0005.6548-7, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: "... Ante o exposto julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e como consequência natural condeno João Domingos de Sousa nas penas do artigo 14 da Lei 10.826 de 22 de dezembro 2003... fixo pena-base em 2 (dois) anos e reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa à base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato delituoso... O regime inicial de cumprimento será o aberto... substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviço à comunidade... o acusado poderá recorrer em liberdade... Custas pelo denunciado... Araguaína, 18 de fevereiro de 2014. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio de 2014. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

## 2ª Vara Criminal Execuções Penais

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 2009.0001.0302-5/0** que o Ministério Público, move em face do (s) acusado (s) **JOSÉ CARLOS COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, tratorista, nascido aos 15.08.1978, portador do RG: 434.427 SSP/TO, natural de Pedra/PE, filho de José Justino da Silva e Maria Ivonete Costa da Silva, atualmente em local incerto e não sabido.. Citando-o para responder a acusação, por escrito no **PRAZO DE 15 (quinze) DIAS (artigo 396 do CPP, com escopo de responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez)**, na resposta o acusado (a) poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo **legal, a fim** de ser (em) qualificado(s) **interrogado(s)** e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por **incurso(s)** nas sanções do **artigo 78 § 1º da lei 9.099/95**, até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze. ( 16.05.2014) Eu \_\_\_\_\_, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário, lavrou o presente.

ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR  
Juiz de Direito

## 1ª Vara da Família e Sucessões

### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**PROCESSO Nº 2011.0003.2303-5/0**

Natureza: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Requerente: J. O. de S.

Representante Jurídico: Dr. JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO. 1722

Requerido: L. P. de S.

Representante Jurídico: Dr. AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA – OAB/TO. 1792

DESPACHO: “Defiro o pedido de fls. 138. Araguaína-TO., 25/03/14. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

OBJETO DO PEDIDO: Sobrestamento do feito pelo prazo de 06 (seis) meses.

**AUTOS Nº. 2011.0008.9890-9/0.**

AÇÃO: GUARDA.

REQUERENTE: E. D. DOS S.

ADVOGADA(INTIMANDA): DRA. LAEDIS SAOUSA DA SILVA CUNHA – OAB/TO. 2915.

REQUERIDO: E. D. M.

DESPACHO(FL. 48): “Decreto a revelia da requerida. Designo audiência instrução e julgamento para o dia 06/11/2014, às 14 horas. Intimem-se. Araguaína-TO., 30/03/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº. 2012.0004.6729-9/0.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PÓS MORTE.

REQUERENTE: J. N. DE O.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. ÁLVARO SANTOS DA SILVA – OAB/TO. 2022.

REQUERIDO: T. S. D.

DESPACHO(FL. 151): “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06/11/2014, às 13h30min. Intimem-se. Araguaína-TO., 30/03/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.” v

**AUTOS Nº 2007.0003.7177-5/0**

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: IRACI APARECIDA RAMOS CLIMACO

ADVOGADOS(INTIMANDOS):DR. MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS, OAB/TO Nº 3471; DR. ORLANDO DIAS DE ARRUDA, OAB/TO Nº 3470.

REQUERIDO: P.C. N e OUTROS

DESPACHO: “Intimem-se o patrono da parte autora para, no prazo de 5(cinco) dias, informar o endereço atual da mesma.Araguaína-TO, 24/03/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

**PROCESSO Nº 9.467/01**

Natureza: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE c/c ALIMENTOS

Requerente: B. D. e B. D.

Representante Jurídica: Drª CHRISTIANE ANES DE BRITO – OAB/TO. 2463

Requerido: D. C. D.

DESPACHO: “Intime-se a Autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar a existência de débitos e se ainda possuem interesse no pedido de fls. 214/215. Araguaína-TO, 26/03/14. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

**PROCESSO Nº 2007.0008.0885-5/0**

Natureza: REGULARIZAÇÃO DE VISITAS

Requerente: WALUZIA CORREA VINHAL DE SOUZA

Representante Jurídico: Drª MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE – OAB/TO. 1139-B

Requerido: ANDRÉ LUIZ VITOR DE SOUSA

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para, em 48 horas, informar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO, 26/03/14”.

**PROCESSO Nº 2008.0003.5802-5/0**

Natureza: AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: JOÃO VITOR

Representante Jurídico: DR. PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO. 2132

Requerido: ANTONIO DA SILVA TRINDADE

DESPACHO: “Diga o autor sobre o parecer retro. Araguaína-To, 26/03/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA nº 2007.0008.0885-5/0, requerida por WALUZIA CORREA VINHAL DE SOUZA em face de ANDRÉ LUIZ VITOR DE SOUSA, sendo o presente para INTIMAR a requerente WALUZIA CORREA VINHAL DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, psicóloga, portadora da CI/RG. nº 390.960-SSP/TO. e inscrita no CPF/MF. Sob nº 923.737.631-68, residente e domiciliada em lugar incerto e não

sabido, para, no prazo de quarenta e oito (48) horas informar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do mesmo. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (16/05/2014). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei. (ass) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito em substituição”.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS** A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, em substituição ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação TUTELA, Processo nº 2010.0010.2803-9/0, requerido por FABIO PEREIRA DE SOUZA em desfavor de SILVANA DE SOUZA, que em cumprimento ao presente, proceda a INTIMAÇÃO do requerente, Sr. FABIO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 650.700-SSP/TO, estando em lugar incerto e não sabido., para no prazo de quarenta e oito (48) horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. De conformidade com o r despacho a seguir transcrito : “ Intime-se a parte autora por edital, para no prazo de 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO., 25/03/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE c/c ALIMENTOS Nº. 2007.0002.8302-7/0**, requerida por **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA** em face de **ADEMAEL DAS NEVES CONCEIÇÃO**, sendo o presente para **INTIMAR** o requerente, representado por sua mãe **LAURENTINA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, filha de Manoel Rodrigues da Silva e Maria Rodrigues da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quarenta e oito (48) horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do mesmo. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (16/05/2014). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei. (ass) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito em substituição”.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.** A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MM. Juíza de Direito, em substituição ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº 5007303-32.2013.827.2706, requerida por JOÃO JOSÉ COSTA DA SILVA em face de MESSIAS COSTA DA SILVA, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença do evento 41, cuja parte dispositiva transcrevemos a seguir: “ISTO POSTO, decreto a Interdição de MESSIAS COSTA DA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe Curador o requerente, SR. JOÃO JOSÉ DA COSTA DA SILVA, brasileiro, união estável, Office boy, portador da CI/RG nº 621.455 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 016.779.561-94, residente e domiciliado na Rua 74, Qd. 131, Lt. 05, Setor Xixebal, Araguaína-TO, sob compromisso a ser prestado em 05(cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e a publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem Custas. P.R.I. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO, 09/04/2014.(ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

## **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos nº 2012.0006.0701-5 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: VINÍCIUS COELHO BARROS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR – GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011116-04.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”



**Autos nº 2006.0004.5023-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: LUCIANA VENTURA

Executado: MIRPEX EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000549-60.2002.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Autos nº 2006.0002.9376-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: LUCIANA VENTURA

Executado: ANTONIO PEIXOTO

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000550-45.2002.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Autos nº 2009.0006.7418-9 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL DA CRUZ

Advogado: MÁRCIA REGINA FLORES OAB/TO 604

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000542-24.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Autos nº 2006.0006.7581-4 – AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE

Advogado: RAINER ANDRADE MARQUES OAB/TO 4117

Requerido: MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Advogado: HUGO LEONARDO DE FARIAS OAB/PA 11.063

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000121-73.2005.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Autos nº 2008.0006.3814-1 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: LUÍS MARCELO ARAÚJO VAZ

Advogado: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS OAB/TO 3675

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO OAB/TO 3723

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR – GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000544-91.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Autos nº 2011.0008.8565-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: MARIA DIVINA SANTANA CUNHA

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 2132

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR – GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001237-07.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

#### **Autos nº 2010.0010.5684-9 – AÇÃO ORDINÁRIA**

Requerente: ADRIANO ALVES DO AMARAL

Requerente: ROZEMIRO FEITOSA DA SILVA

Requerente: MARINALVA GOMES

Requerente: MARIA DAS MERCES DE JESUS

Requerente: EDUARDO RIBEIRO CRUZ

Requerente: ROSANGELA LIMA PEREIRA SANTOS

Requerente: PAULO DE TASSO MOURA DE ALEXANDRIA JUNIOR

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTA BRIGIDA FRAGOSO

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB/TO 2119

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR – GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 500013-96.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME (Art. 56, parte final da Lei nº 6015/73)**

O DOUTOR Sérgio Aparecido Paio, MM Juiz de Direito da 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDA E REGISTROS PÚBLICO, DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio torna pública, nos termos do Artigo 56, Caput, parte final, da Lei nº 6.015/73, a alteração havida no assento de nascimento de MARIA PASTORA PINA DA SILVA, a qual, passa a se chamar MARIA CLARA PINA DA SILVA, mantidos inalterados os demais assentamentos de seu registro de nascimento, lavrado sob o nº 10.490, às fls. 123 do livro A-11, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Ananás-TO, conforme sentença proferida por este Juízo em 07/05/2014, nos autos da AÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL Nº 5019763-51.2013.827.2706. E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil quatorze (16/05/2014). Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã que o digitei e subscrevi.

### **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2011.0008.9823-2/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: ANIZIO PEREIRA DA SILVA

Advogado (a): Dra. Márcia Regina Flores, OAB/TO 604B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO

Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO

Procurador (a): Geral do Estado

Requerido: MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Advogado (a): Dra. Virgínia Silva Magalhães Ribeiro, OAB/TO 5163

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001238-89.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS: 2010.0005.3798-3/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: GILDAZIO DE LIMA CASTILHO

Advogado (a): Dr. Dalvalaides Moraes Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

Procurador (a): Dr. Sérgio dos Reis Júnior, OAB/TO 3241

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000815-66.2010.827.2706 . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS: 2012.0005.4550-8/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: LEANDRO CARDOSO DA SILVA

Advogado (a): Dr. Ademir de Souza Coelho Júnior, OAB/TO 5166

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011121-26.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS: 2012.0005.8119-9/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: MIRIAN ALVES LACERDA

Advogado (a): Dr. Danyllo Sousa Laghe, OAB/TO 5013

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

Requerido: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE

Advogado (a): Dr. José Hilário Rodrigues, OAB/TO 652

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011120-41.2012.827.2706 . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS: 2010.0008.8428-4 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: CLAUDIANE DE SOUSA ALELUIA CARDOSO

Advogado (a): Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3692A; Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000545-76.2009.827.2706 . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS: 2010.0008.8428-4 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: GARDENIA CARVALHO DA SILVA

Advogado (a): Dr. Marcus Vinicius Scatena Costa, OAB/TO 4598A; Dr. Daniel Alves Guilherme, OAB/SP 295.003

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000814-81.2010.827.2706 . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS: 2012.0003.0418-7/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: CAROLINE BORGES TOMAZI

Advogado (a): Dr. André Francelino de Moura, OAB/TO 2621; Dr. Laedis Sousa da Silva Cunha, OAB/TO 2915; Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos, OAB/TO 5383; Dr. João José Dutra Neto, OAB/TO 5109

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011119-56.2012.827.2706 . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000165-24.2007.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de SEBASTIAO ELIAS FERRAS, CNPJ Nº 37.415.882/0001-66, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) SEBASTIAO ELIAS FERRAS, CPF 188.465.301-44, que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 8.151,55 (Oito Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), representada pela CDAs nº A-680/2007, datada de 27/02/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: “Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 14 de junho de 2013. (Ass. Vandré Marques e Silva – Juiz de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezanove de mês de maio do ano de dois mil e quatorze (19/05/2014). Eu, Amauri Sousa Moura, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Proc. nº 2012.0000.4544-0

Ação: Obrigação de Fazer

Requerente: CATILENA SILVA PEREIRA

Adv. João de Deus Miranda Rodrigues Filho- OAB/TO 1.354

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

**INTIMAÇÃO DE SENTENÇA -DISPOSITIVO:** ...Em face do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a presente Ação de Obrigação de Fazer proposta por **CATILENA SILVA PEREIRA** em face do **ESTADO DO TOCANTINS**, por vislumbrar não ter sido demonstrada a preterição de sua nomeação para o cargo na qual logrou aprovação em concurso público. Condono a parte autora no pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, bem como nas custas processuais, ficando, todavia, suspenso o pagamento até que mude a situação de pobreza, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos quando a obrigação ficará prescrita, por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/1950. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, archive-se, com as cautelas de costume. Araguatins/TO, 14 de maio de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Ofício nº 214/2014. Ao Senhor Dr. **ELISEU RIBEIRO, OAB/TO 2546**.

MD. Advogado militante na Comarca de Araguatins-TO Senhor Causídico, Nos termos do item 2.14.2.1, do Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO cumpra-me intimar Vossa Senhoria, para no prazo de 05 (cinco) dias, devolver os autos relacionados abaixo, os quais encontram em seu poder, conforme registro no livro próprio desta Escrivania, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão além de comunicação à OAB, como dispõe o item 2.14.3 e seus incisos. Informo ainda que, no dia 26/05 do corrente ano iniciará os trabalhos de Correição-Geral anual ordinária, conforme Portaria nº 019/2014. Processos nºs. ° 1914/04, **Ação: DESPEJO, Requerente: MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, Requerido: ANTÔNIO MARCOS PEREIRA. Data da carga: 27.02.14.** Ana Lúcia de Sousa, Escrivã Substituta.

Ofício nº 213/2014. Ao Senhor Dr. **VINÍCUS COELHO, OAB/TO 1654.**

MD. Advogada militante na Comarca de Araguatins-TO Senhora Causídica, Nos termos do item 2.14.2.1, do Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO cumpra-me intimar Vossa Senhoria, para no prazo de 05 (cinco) dias, devolver os autos relacionados abaixo, os quais encontram em seu poder, conforme registro no livro próprio desta Escrivania, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão além de comunicação à OAB, como dispõe o item 2.14.3 e seus incisos. Informo ainda que, no dia 26/05 do corrente ano iniciará os trabalhos de Correição-Geral anual ordinária, conforme Portaria nº 019/2014. Processos nºs. ° 543/96, Ação: Cobrança, Requerente: CELTINS, Requerido: MUNICÍPIO DE ARGUATINS/TO. Data da carga: 23.04.14. Ana Lúcia de Sousa, Escrivã Substituta.

Ofício nº 210/2014. Ao Senhor Dr. **LEONILDE, OAB/MA 9334**

MD. Advogada militante na Comarca de Araguatins-TO Senhora Causídica, Nos termos do item 2.14.2.1, do Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO cumpra-me intimar Vossa Senhoria, para no prazo de 05 (cinco) dias, devolver os autos relacionados abaixo, os quais encontram em seu poder, conforme registro no livro próprio desta Escrivania, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão além de comunicação à OAB, como dispõe o item 2.14.3 e seus incisos. Informo ainda que, no dia 26/05 do corrente ano iniciará os trabalhos de Correição-Geral anual ordinária, conforme Portaria nº 019/2014. Processos nºs. ° 4734/11, Ação: Impugnação, Requerente: Fernando Martins Sobrinho, Requerido: Paulo Roberto; Ação: Busca e Apreensão, Requerente: Paulo Roberto, Requerido: Fernando de Tal. Data da carga: 05.06.12. Ana Lúcia de Sousa, Escrivã Substituta.

## **EDITAL**

### **EDITAL DE PRAÇA**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 5001299-10.2012.827.2707, que tem como Exequente: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL e Executado: SOLON ROCHA NETO, CNPJ Nº 26889139/0001-21, com endereço na Rua Siqueira Campos 465, Centro, Araguatins-TO, e seu sócio solidário SOLON ROCHA NETO, CPF: 180.214.921-04, endereço na Rua Siqueira Campos 465, Centro, Araguatins-TO, e, por este meio TORNA PÚBLICO que no dia 08/07/2014, às 10h00min, à porta principal do Edifício do Fórum local, sito Avenida Araguaia, Quadra 89 B-Lote 2- Centro, CEP – 77.950-000, Centro, nesta cidade, o Porteiro dos Auditórios levará em hasta pública o Pregão de Venda e Arrematação a quem maior lance oferecer acima da avaliação de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o bem imóvel penhorado, nos autos supra caracterizado, a saber: Parte do Lote nº 27 Quadra nº 26, com área de 229,27 m² (duzentos e vinte e nove metros e vinte e sete centímetros), localizado à Rua Siqueira Campos, Esquina com a Praça Benjamim Fernandes de Sousa, nesta cidade de Araguatins-TO, dentro dos limites e confrontações: 17,70m de frente para a Rua Siqueira Campos ; 19,00m de fundo com o restante dos lotes nº 27,12, 75m, pela lateral direita com a Praça Benjamim Fernandes de Sousa e 12,24m pela lateral esquerda, de propriedade do Executado SOLON ROCHA NETO devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, no livro de Registro de Imóveis Registro Geral nº 2-H, fls. 222, Matrícula: nº 2622 Data: 11/11/1997, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito Particular e Certidão de Inteiro Teor evento 23. Não havendo licitante fica desde já designado o dia 22/07/2014, às 10h00min, no mesmo local, para o 2º praxeamento. Dos autos não houve Recurso. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. Pelo presente fica intimada a parte devedora da designação supra, caso não seja encontrada para a intimação pessoal. Cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital e a Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados: I – antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos; II- findo o leilão: a) se não houver licitante, pelo preço da avaliação; b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias.(Art. 23, § 2º, e Artigo 24,I e II, da Lei nº 6.830/1980). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio do ano 2014. Eu, \_\_\_\_\_(Ana Lúcia de Sousa), Escrivã Substituta, que digitei. (Ass) Juiz José Carlos Tajra Reis Junior -Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO-

## **1ª Escrivania Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0012.2324-9/0**

Processo: Ação Penal

Autor: O Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: Getúlio Gonçalves Pereira

Advogado: Dr. Paulo Lopes Rego – OAB-TO 3310

INTIMAÇÃO: Fica a causídico supra intimada a comparecer na audiência de Instrução e Julgamento remarcada para o dia 28/05/2014, às 08h30 horas, designada nos autos supra. As. Maria Fátima Coelho de Sousa Oliveira-Escrivã Judicial.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0000801-28.2014.827.2707, que a Justiça Pública move contra o réu: **JOANDERSON TOQUATO SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Imperatriz-MA, filho de João Teotônio Filho e Maria Toquato Silva, residente na Rua 7 de setembro nº 981, Araguatins-TO., atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursas nas sanções do art. 155, do Código Penal, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (16/05/2014). Eu, (M<sup>a</sup> Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrou o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

**AUGUSTINÓPOLIS**  
**2ª Vara Cível de Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****PROCESSO nº 2009.0011.1499-3**

Ação de Guarda

Requerente: Dalva Barbosa Conceição

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Ianes Lima Souza

Advogada: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OAB/TO 3.414-A

INTIMAÇÃO – Fica a advogada das partes, intimada do respeitável despacho, a seguir transcrito: “Vistos etc. Dê-se vistas às partes da demanda para que tome ciência do conteúdo de fls. 95, para tome às devidas providências que entendam cabíveis para o deslinde da demanda. Intimem-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Augustinópolis-TO, 09 de maio de 2013. (ass) Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.”

**PROCESSO nº 1.395/2005**

Ação de Dissolução de Sociedade de Fato C/C Partilha de bens

Requerente: Geraldo Alves da Silva

Advogado: Damon Coelho Lima – OAB/TO 651-A

Requerido: Antonia de Jesus Vieira da Silva

Advogado: Silvestre Gomes Júnior – OAB/TO 630-A.

INTIMAÇÃO – Ficam os advogados das partes, intimados da respeitável decisão, a seguir parcialmente transcrita: “Tendo em vista os termos da sentença levada a efeito à fl. 13 dos autos e o conteúdo da petição de fl. 15/16, determino a intimação do peticionante, por meio de seu procurador, via DJ, para que no prazo de 05 dias perfaça a juntada de documento comprobatório da emancipação a que faz referência na aludida peça ou outro documento capaz de comprovar a maioria da filha menor. ... Intime-se. Cumpra-se. Augustinópolis-TO, 07 de abril de 2014. (ass) Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.”

**PROCESSO nº 2011.0006.6133-0**

Ação de Homologação de Acordo de Alimentos e Visitas

Requerente: Alan Pascoal Silva Santos e Cássia Rejane Cayres Teixeira

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OAB/TO 1.671-A

INTIMAÇÃO – Fica o advogado das partes, intimado da respeitável decisão, a seguir parcialmente transcrita: “Declaro Prejudicada homologação do acordo, tendo em vista o não cumprimento do que restou aduzido na cota ministerial. Assim, determino que seja intimado o patrono dos acordantes, via DJ, para, no prazo de cinco dias, regular cumprimento ao manifestado pelo parquet. ... Augustinópolis-TO, 07 de abril de 2014. (ass) Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.”

**PROCESSO nº 2011.0003.1449-4**

Ação de Divorcio

Requerente: Willian de Jesus Oliveira

Advogado: Tatiana Furtado Comitre – OAB/TO 5811

Requerido: Sandra Lima de Oliveira

INTIMAÇÃO – Fica o advogado da parte, intimado da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: “Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do CPC, determino o arquivamento dos mesmos. ... Augustinópolis-TO, 08 de abril de 2014. (ass) Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.”

**PROCESSO nº 2012.0002.5675-1**

Ação de Divorcio Litigioso C/C Busca e Apreensão

Requerente: Hertammy Andrade de Melo

Advogado: Josiane Maria Rosa Fideles Costa–OAB/SP 297.270-OAB/MA 10.504-A

Requerido: Kherlison Diêgo Oliveira Garcia

INTIMAÇÃO – Fica a advogada da parte, intimada da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: “Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, homologo a desistência da ação e declaro extinto o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC, determino o arquivamento dos mesmos. ... Augustinópolis-TO, 02 de abril de 2014. (ass) Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.”

**PROCESSO nº 2011.0006.6295-6**

Ação de Execução de Alimentos

Requerente: L.V.S.C., representado por sua genitora Shirley Silva Costa

Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OAB/TO 2.234

Requerido: José Francisco Costa

Advogado: Damon Coelho Lima – OAB/ 651-A

INTIMAÇÃO – Ficam os advogados das partes, intimados da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: “Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, decreto a desídia da autora e declaro extinto o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do CPC, determino o arquivamento dos mesmos. ... Augustinópolis-TO, 04 de abril de 2014. (ass) Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.”

**PROCESSO nº 2011.0006.6295-6**

Ação de Execução de Alimentos

Requerente: L.V.S.C., representado por sua genitora Shirley Silva Costa

Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OAB/TO 2.234

Requerido: José Francisco Costa

Advogado: Damon Coelho Lima – OAB/ 651-A

INTIMAÇÃO – Ficam os advogados das partes, intimados da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: “Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, decreto a desídia da autora e declaro extinto o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do CPC, determino o arquivamento dos mesmos. ... Augustinópolis-TO, 04 de abril de 2014. (ass) Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.”

**PROCESSO nº 2011.0006.6291-3 (656/2002)**

Ação de Execução

Requerente: Cimento do Brasil S/A - CIBRASA

Advogado: Antonio Carlos Bernardes Filho–OAB/PA 5717

Advogado: Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior – OAB/PA 6861

Requerido: Aguiar e Maracaípe LTDA

INTIMAÇÃO – Ficam os advogados da parte, intimados da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: “Diante do exposto, declaro a parte autoral desidiosa, por não promover atos e diligências que lhe competir, bem como declaro extinto o presente feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. ... Augustinópolis-TO, 08 de abril de 2014. (ass) Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.”

## **AURORA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2011.0001.7299-1/0 – Digitalizado sob o nº 5000110-19.2011.827.2711**

Ação Penal

Vítima: João Batista Pacheco Rios

Denunciado: Adarlan Silva Brito

Advogada do denunciado: Doutora Cleide Duarte da Silva - OAB/BA nº 20.638

FINALIDADE: Intimar a advogada, Dr<sup>a</sup> Cleide Duarte da Silva – OAB/BA nº 20.638, para tomar conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos que se originaram pelo nº **2011.0001.7299-1/0**, foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000110-19.2011.827.2711**. Deste modo, fica a nobre advogada **INTIMADA a promover o seu cadastro no sistema e-proc.**

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO PENAL Nº 078/95**

**ACUSADO:** Cícero Francisco Coutinho e outros

**ADVOGADO:** Dr. **ANDRÉ FERNANDO VIEIRA DA SILVA**-OAB/MA 12.375

Fica o advogado supramencionado intimado para devolver, imediatamente os autos supra, os quais estão com carga a Vossa Senhoria desde 26.02.2014, conforme instrução normativa do CNJ.

### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**PROCESSO Nº 5000696-19.2012.827.2712**

**AÇÃO DE DIVÓRCIO**

**REQUERENTE:** MARIA DIONÍSIA FERREIRA.

**REQUERIDO:** PEDRO VERÍSSIMO FERREIRA.

**FINALIDADE:** Citar o requerido PEDRO VERÍSSIMO FERREIRA, em lugar incerto e não sabido, para em vinte dias, oferecer resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão. Axixá do Tocantins, 07 de fevereiro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N. 2010.0008.1490-1/0 (antigo 753/99)**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO FORÇADA

**EXEQUENTE:** MONICA MARIA CALLASSA

**Adv.;** Dr. Marcos Antonio de Sousa OAB/TO n. 834 e Eptácio Brandão Lopes - OAB/TO 313

**EXECUTADO:** EWALDO BORGES DE REZENDE

**Adv.:** Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO 1.626.

**INTIMAÇÃO - ATO ORDINATÓRIO**, fls. 90. “ Nos termos do, inciso XIV, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste novel Estado, em cumprimento às disposições do art. 698, CPC, por meio deste, INTIMO a Sra. MONICA MARIA CALLASSA de que nos autos da CARTA PRECATÓRIA N. 2007.3.2729-6/0 que tramita perante este Juízo, recentemente CONVERTIDA no processo virtual n. 5000058-56.2007.8272713, foram designadas PRAÇAS PÚBLICAS nos dias 10/06/2014 e 24/06/2014 às 14:00 horas para alienação dos imóveis também constringidos nos autos n. 2010.0008.1490-1/0 (antigo 753/99), nos quais MÔNICA MARIA BORGES CALLASSA figura como parte exequente ou interessada. Colinas do Tocantins-TO., 16 de maio de 2014.v

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**Autos n.:** **2011.0005.4880-0/0**

**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

**Exequente:** A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**Executado:** K. O. VERAS

Através deste edital realiza a **CITAÇÃO** da parte executada **K. O. VERAS**, CNPJ n. 09.103.660/0001-72, e/ou **KELLYNE OLIVEIRA VERAS**, CPF 982.228.801-87, para, no prazo de 05 (cinco) dias, PAGAR A DÍVIDA indicada na CDA, no valor de **R\$ 2.727,75 (dois mil e setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**, corrigidos monetariamente até a presente data, OU GARANTIR A EXECUÇÃO FISCAL (art. 8º e 9º da Lei 6.830/80). Fixada verba honorária em 10% sobre o valor da execução, que poderá ser reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento integral da dívida no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1º, Lei 6.830/80, c/c art. 652-A e parágrafo único, CPC nova redação dada pela Lei 11.382/06). Tudo na conformidade do despacho de fls. 05/06 dos autos em epigrafe, proferido em 20/05/2011 pela Dra. GRACE KELLY SAMPAIO,



Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 06 de maio do ano de 2014. Eu Daiana Taíse Pagliarini, Técnico Judiciário da 1ª Vara Cível, o digitei e subscrevi. **GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito.**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS** **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS** **AÇÃO PENAL 5000060-84-2011.827.2713 – LSA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado RONALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Buriti do Tocantins - TO, nascido no dia 08 de maio de 1979, filho de Marcolino José da Silva e Doraci Pereira da Silva, residente na Rua 18, 571, Setor Tancredo Neves, na cidade de Conceição do Araguaia – PA, atualmente em local incerto e não sabido, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER À ACUSAÇÃO objeto da Denúncia a seguir brevemente transcrita: Consta dos inclusos autos de inquérito policial, que no dia 29 de setembro de 2010, por volta das 07h45min, na Avenida Bernardo Sayão, em frente ao Supermercado São Judas Tadeu, centro, nesta cidade, o denunciado subtraiu, para si, uma bicicleta, marca Verona, cor marrom, com garupa e cestão, quadro de nº 2ª62244, de propriedade da vítima Dina Márcia Luz Lino. A referida defesa deverá ser feita por meio de defensor público ou particular este legalmente inscrito e habilitado nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Caso não possa ou não queira fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor público ou dativo (novéis arts. 396 e 396-A, e seus parágrafos, do CPP).. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois e quatorze (16/05/2014). Eu, (Leonardo Sousa Almeida), Servidor de Cartório, digitei e subscrevo.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS** **AÇÃO PENAL 5000070-65.2010.827.2713 – LSA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado ADAILTON PINTO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Ananás - TO, nascido no dia 01 de maio de 1980, filho de Eronildes Ferreira de Sousa e Maria Pinto de Sousa, portador do RG nº 4630248 SSP/TO, residente na Rua 02, centro de Bernardo Sayão - TO, atualmente em local incerto e não sabido, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER À ACUSAÇÃO objeto da Denúncia a seguir brevemente transcrita: Consta dos inclusos autos de inquérito policial, que no dia 12 de outubro de 2010, por volta das 17 horas no bar de propriedade do Sr. Celso, na cidade de Presidente Kennedy – TO, o denunciado com emprego de asfixia e mediante recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, tentou matar, FRANCISCO COELHO SILVA, não consumando o delito por circunstâncias alheias à sua vontade. A referida defesa deverá ser feita por meio de defensor público ou particular este legalmente inscrito e habilitado nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Caso não possa ou não queira fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor público ou dativo (novéis arts. 396 e 396-A, e seus parágrafos, do CPP). Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois e quatorze (16/05/2014). Eu, (Leonardo Sousa Almeida), Servidor de Cartório, digitei e subscrevo.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS** **AÇÃO PENAL 5001810-87.2012.827.2713 – LSA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Colinas do Tocantins/TO, nascido no dia 09 de fevereiro de 1992, filho de Valter da Silva Junior e Antonia Neves da Silva, residente na Rua José Wilson Leite, s/nº, Centro, na cidade de Juarina/TO, atualmente em local incerto e não sabido, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER À ACUSAÇÃO objeto da Denúncia a seguir brevemente transcrita: Consta dos inclusos autos de inquérito policial, que no dia 04 de junho de 2010, por volta das 03h, na Vila Aroeira, município de Bernardo Sayão, o denunciado, ofendeu a integridade corporal da vítima Edivaldo Tavares de Matos, provocando-lhe os ferimentos descritos no Laudo Pericial acostado aos autos, que resultaram na incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias. A referida defesa deverá ser feita por meio de defensor público ou particular este legalmente inscrito e habilitado nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Caso não possa ou não queira fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor público ou dativo (novéis arts. 396 e 396-A, e seus parágrafos, do CPP). Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois e quatorze (16/05/2014). Eu, (Leonardo Sousa Almeida), Servidor de Cartório, digitei e subscrevo.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AÇÃO PENAL Nº 2007.0008.6351-1**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: RICARDO VASCONCELOS e CLODOMIS INACIO SIQUEIRA CRESPO

ADVOGADO: Nadin El Hage OAB/TO 19-B

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000026-45.2007.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 16 de maio de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial.

**AÇÃO PENAL Nº 2011.0010.2935-1**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: WALDIR MIRANDA PEREIRA

ADVOGADO: Defensoria Pública

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001003-61.2012.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 16 de maio de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial.

**AÇÃO PENAL Nº 2008.0001.2900-0**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: DINO PEREIRA DIAS

ADVOGADO: Defensoria Pública

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000029-63.2008.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 16 de maio de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

**AÇÃO PENAL Nº 2011.0001.8636-4**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: FLAVIO DE SOUZA CORTEZ e outro

ADVOGADO: Dr. Wilson Moreira Neto OAB/TO 757

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000068-55.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 16 de maio de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial.

**AÇÃO PENAL Nº 2010.0009.1316-0**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000050-68.2010.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 16 de maio de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial.V

**AÇÃO PENAL Nº 2010.0011.9456-1**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

VÍTIMA: PATRICIA LEONCIO DA SILVA

RÉU: LENADRO PIMENTEL DOS SANTOS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000049-83.2010.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 16 de maio de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial.

**AÇÃO PENAL Nº 2011.0005.8169-7/0**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: MARSON LIMA DA SILVA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000051-19.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 16 de maio de 2014. Diego Cristiano Inácio de Sá Silva – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

**AÇÃO PENAL Nº 2011.0007.3865-0/0**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: MESSIAS RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000023-22.2009.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 16 de maio de 2014. Diego Cristiano Inácio de Sá Silva – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

**AÇÃO PENAL Nº 2009.0010.9022-9/0**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: JOSE DELCIO DOS SANTOS

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000023-22.2009.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania

Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 16 de maio de 2014. Diego Cristiano Inácio de Sá Silva – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO PENAL Nº 2011.0008.7507-0/0**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: ELIAS ALVES BERNARDES

RÉU: MARCONDES RODRIGUES DE ANDRADE

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000051-19.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 16 de maio de 2014. Diego Cristiano Inácio de Sá Silva – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

**Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2011.0000.8306-9**

**PEDIDO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S.A

ADVOGADO(S): Dr. Fabrício Gomes – OAB/TO nº 3350 e Dr. José Martins – OAB/SP 84.314

REQUERIDO: JOSÉ EDMAR BARBOSA

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados da parte requerente supracitado da certidão de fl.111 a seguir transcrita: “**Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. 5001007-98.2012.827.2715 , chave de acesso 884941381714 cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”

**AUTOS nº 2011.0010.2838-0/0**

**AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO**

REQUERENTE(S): NUBIA MARIA SOARES DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

REQUERIDO (S): ITANIR ROBERTO ZANFRA

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente da certidão de fl. 72 dos autos a seguir transcrito: “**Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. 5001609-55.2013.827.2715 , chave de acesso 327094322114 cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”

**AUTOS nº 2009.0002.4056-1/0**

**AÇÃO DE COBRANÇA.**

REQUERENTE (S): BENTA LOPES MORAIS

ADVOGADO (S): Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

REQUERIDO (S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (S): Dr(s). Louise Rainer Pereira Gionédis – OAB/PR nº 8.123 e OAB/TO 5878-A

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes intimado da certidão de fl.184 dos autos a seguir transcrita: “**Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. 5000028-44.2009.827.2715, chave de acesso 119554574714 cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”

**AUTOS Nº 2006.0008.2542-5****PEDIDO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/TO Nº 4.694-A

REQUERIDO: GILBERTO ANTONIO DAL PAZ

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO 2988

INTIMAR os advogados e procuradores das partes acima identificados da certidão de fl. 201, a seguir transcrito: “ **Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. 5001611-25.2013.827.2715, chave de acesso 831490901014 cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”

**AUTOS Nº 2011.0000.8324-7/0****AÇÃO REITEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE(S): JAMIL CURY

ADVOGADO(S): Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3809

REQUERIDO: OTÁVIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADOS: Drs. Antonio Honorato Gomes – OAB/TO 3393 e Surama Brito Mascarenhas – OAB/TO 3191

REQUERIDO: SILVONYR CONSTANTINO NASCIMENTO

INTIMAR os advogados e procuradores das partes acima identificados da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5001008-83.2012.827.2715 chave nº 746884540814.

**AUTOS nº 2006.0005.3479-0/0****PEDIDO: COBRANÇA**

REQUERENTE: JUSCELINO CARVALHO DE BRITO

ADVOGADO: Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO 279

REQUERIDO: COMAICO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CENTRO OESTE LTDA.

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5000018-97.2009.827.2715 , chave nº 710915186614.

**AUTOS Nº 2007.0008.6452-6/0****PEDIDO: CARTA PRECATÓRIA ( EXTRAÍDA DOS AUTOS DE EXECUÇÃO Nº 81.301/96)**

REQUERENTE (S): SEBASTIÃO FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO (S): Dr. Celso do Couto Alves – OAB/MG 49076/24ª

REQUERIDO (S): JOÃO BATISTA MARQUES E OUTRA.

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5000018-97.2009.827.2715 , chave nº 710915186614. Solicitando de Vossa Excelência cadastramento no Sistema E-proc, para acompanhamento dos autos.

**AUTOS Nº 2012.0000.7752-0****AÇÃO EXECUÇÃO**

REQUERENTE: ODILON LOPES

ADVOGADO(S): Drs. Wilson Moreira Neto – OAB/TO 757

REQUERIDO: CECILIO JOSÉ DOS SANTOS E OUTRA

ADVOGADO(S): Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3809

INTIMAR os advogados e procuradores das partes acima identificados da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5000997-54.2012.827.2715 chave nº 651825351214.

**AUTOS Nº 2010.0001.3053-0/0****AÇÃO: USUCAPIÃO**

Requerente: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS NETO

Advogado(s): Dr.(s). Dodanim Alves dos Reis – OAB/TO 796

Requerido: GARIBALDE DOMINGUES DE FREITAS e sua esposa

ADVOGADO: Dr. Ibanor Oliveira – OAB/TO 128B e

INTIMAR os advogados e procuradores das partes acima identificados da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5001000-09.2012.827.2715 chave nº 377222004214.

**AUTOS Nº 2006.0008.8919-9****PEDIDO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): Dr. Anselmo Francisco da Silva – OAB/TO 2.498 A

EXECUTADO: MAURICIO ANICETO GONÇALVES

ADVOGADO: Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO 279

INTIMAR os advogados e procuradores das partes acima identificados da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5000995-84.2012.827.2715 chave nº 501352573514.

**AUTOS Nº 2006.0008.8917-2/0**

**PEDIDO: CAUTELAR DE ARRESTO**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): Dr. Anselmo Francisco da Silva – OAB/TO 2.498 A

EXECUTADO: MAURICIO ANICETO GONÇALVES

ADVOGADO: Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO 279

INTIMAR os advogados e procuradores das partes acima identificados da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5000026-79.2006.827.2715 chave nº 855346344314.

**AUTOS Nº 2009.0004.5837-0/0**

**PEDIDO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: SYNGENTA SEEDS LTDA

ADVOGADO(S): Dr. José Ercílio de Oliveira – OAB/SP 27141 e Dr. Aduino do Nascimento Kaneyuki – OAB/SP 198905

REQUERIDO: MARCIO JOSÉ WILLE

INTIMAR os advogados e procuradores do requerente acima identificado da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5000018-97.2009.827.2715 , chave nº 710915186614.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 5.033/02 – EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A UNIÃO

Advogado: PROCURADOR FEDERAL

Requerido: JAIME JAMES PONTES JARDIM FILHO

Advogado: DR. SÍLVIO ROMERO ALVES PÓVOA – OAB/TO 2.301-A

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fundamento no art. 794, I c/c 795 ambos do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, e pagas as custas, arquivem-se com as cautelas de estilo e anotações de praxe. (...). Dianópolis-TO, 15 de abril de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito.”v

**Autos 4.869/01 – ORDINARIA DE COBRANÇA**

Requerente: B.B. FINANCEIRA S/A

Advogado: DR. ADRIANO TOMASI OAB/TO 1007

Requerido: ALFREDO MARQUES DE SÁ PEREIRA

Advogado: DR. SÍLVIO ROMERO ALVES PÓVOA – OAB/TO 2.301-A

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTA ESTA EXECUÇÃO, embasado no art. 267, inciso III, §1º, do Código de Processo civil. Custas eventuais pela parte exequente. Com o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dianópolis-TO, 05 de maio de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito.”

**Autos 2011.0004.6248-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: ARIZOMAR DOS SANTOS SOUZA

Advogado: DR. JÉFFERSON PÓVOA FERNANDES – OAB/TO 2313

Requerido: MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM

Advogado: DR. TENNER AIRES POVOA – OAB/TO 4.282

SENTENÇA: “(...) Por fim, sem delongas, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM-TO, a título de danos materiais no valor de 13.142,00, corrigidos pelo INPC desde a data do sinistro e juros de mora de 1% ao mês desde a citação, a serem pagos ao requerente ARIZOMAR DOS SANTOS SOUZA, com fulcro no art.186 do CC, extinguindo o processo com resolução do mérito nos termos do art.269, I, CPC. Custas pelo requerido e honorários que fixo em 15% sobre o valor da condenação (art.20, §3º, c, CPC). Dianópolis-TO, 06 de maio de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito.”

**Autos 2006.0009.5431-4 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: WILSON RODRIGUES DA SILVA

Advogado: DR. EDUARDO CALHEIROS BIGELI – OAB/TO 4.008B

Requerido: BUNGE ALIMENTOS S/A

Advogado: DR. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA – OAB/TO 259-A

SENTENÇA: “(...) Pelo exposto, pelos argumentos acima expostos, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, julgando extinto o processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, I, CPC. Custas pelo requerente e honorários que fixo em 10% sobre o valor da causa. Dianópolis-TO, 06 de maio de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito.”

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (360) DIAS**

### **JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Intimação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5000229-28.2012.827.2716 de MEDIDA DE PROTEÇÃO C/C SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR, tendo como Requerente o Ministério Público do Estado do Tocantins, em favor da menor Y.R.G.S. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, INTIMA o pai da menor IRANILTON SILVA DE SOUZA, sem qualificações, da r. Sentença prolatada nos autos, in verbis: “Dessa forma JULGO PROCEDERENTE O PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO à adolescente Y.R.G.S., determinando o encaminhamento dela ao genitor IRANILTON SILVA DE SOUZA, com fulcro no art. 98, inciso II, do ECA, c/c Art. 101, inciso I, também do ECA, extinguindo o processo com resolução do mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Após o trânsito em julgado, intime-se o genitor mediante carta precatória para manifestar acerca da possibilidade de vir até esta cidade para recolher a criança (...) Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito”. Eu, Bruno Teixeira da Silva Costa, Técnico Judiciário, o digitei.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Publicação de Sentença de Interdição, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2011.0007.6274-8 de Interdição, tendo como Requerente CÂNDIDA BARROS DA CUNHA AGUIAR, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CI/RG nº 2.171.023 – SSP/GO, inscrita no CPF nº 500.415.681-68, residente e domiciliada na Rua Tocantins, nº 294, Setor Cavalcante, na cidade de Dianópolis-TO, com referência a interdição de MARIA ROMANA BARROS DA CUNHA, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 06/04/1930, portadora do mal de alzheimer, portadora da CI/RG nº 2.819.789 – SSP/GO, inscrita no CPF nº 500.416.141-00, residente e domiciliada no mesmo endereço da Requerente e nos termos da sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 09/12/2013, p transitada em julgado em 06/03/2014, foi decretada a interdição de MARIA ROMANA BARROS DA CUNHA, por ter reconhecido que a mesma é incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em razão de sua deficiência. Foi nomeada curadora sua filha, CÂNDIDA BARROS DA CUNHA AGUIAR, para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 02 dias do mês de abril de 2014. Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 2009.0004.4021-8 – Execução Forçada**

Fica a parte exequente, por seu advogado, INTIMADA dos atos processuais abaixo relacionados:

Exeqüente: Banco da Amazônia S.A.

Advogados: Dr. Pompilio Lustosa Messias Sobrinho OAB/TO nº 1807-B

Executado: Comercial de Madeiras Marp Ltda. e outros

Advogado: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral - OAB/TO 812

INTIMAÇÃO: Fica a parte exequente, por seu advogado, INTIMADA para proceder ao preparo das Cartas Precatórias de Intimação (fls. 333/334), nos termos das palnhilas de fls. 349/350. Ressaltando que as referidas cartas serão encaminhadas, via eproc, ao Juízo Deprecado da Comarca de Paraíso/TO.

### **1ª Vara Criminal**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação Penal n.º: 2010.0002.2402-0**

Infração : Art. 1º, I, a, § 4º, I da Lei nº 9455/97.

Acusado : ANTÔNIO MARTINS PEREIRA JUNIOR

Advogado: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB/TO 4.792)

DESPACHO: "(...) Assim confirmo o recebimento da denúncia e agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 03 de JULHO de 2014, às 13h30min, na sala de audiência desta Vara Criminal. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí, 19 de maio de 2014. Fábio Costa Gonzaga- Juiz de Direito".

## **2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular desta 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação vir ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude, se processam a Ação de Abertura de Inventário n.º 0000292-55.2014.827.2721, movida por MARIA DUCINEIDE TEIXEIRA GURGEL em face do espólio de FRANCISCO PLACIDO DINIZ, FICANDO OS INTERESSADOS CITADOS, para no prazo de 10 (dez) dias e por intermédio de advogado legalmente habilitado e constituído, falarem sobre as primeiras declarações, prestadas pela inventariante (evento 8), do bem deixado pela *de cujus* FRANCISCO PLACIDO DINIZ, *que era brasileiro, casado, natural de Feiticeiro/CE, nascido em 05/10/1968, filho de Francisco Correia Diniz e de Joana Matias Diniz, inscrito no RG. sob n.º 2.630.831 SSP/TO e CPF n.º 451.467.801-53, o qual faleceu em 01/06/2013*; assim como para acompanhar o processo em todos os seus termos, atos e incidentes, até final partilha e sua homologação, tudo sob as penas da lei. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (15/05/2014). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei, subscrevi e atesto ser autêntica a assinatura abaixo exarada pelo Dr. Ciro Rosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito.

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Ação: Embargos à Execução – 2012.0004.5714-5**

Embargante: Cedy Moura Brito

Advogado(a): Anderson Luiz A. da Cruz OAB-TO 4445

Embargado: Divino Cabral de Sousa

Advogado(a): Rogério Magno de Macedo Mendonça OAB-TO 4087 B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Vistos, etc. Manifestem-se as partes sobre as provas que pretendem produzir, apresentando rol de testemunhas se for o caso....Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito."

##### **Ação: Reintegração de Posse de Imóvel Urbano com Pedido de Liminar – 2011.0009.2729-7**

Requerente: Helio Fabio Soares Barros e outros

Advogado(a): Jacqueline Soares Barros Bittar

Requerido: Edvaldo Vieira dos Santos

Advogado(a): Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva OAB-TO 1775 (EMD)

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Vistos, etc... Recebo a apelação no duplo efeito porquanto própria e tempestiva. Ao apelado (autor) para contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Egrégio TJTO para apreciação, com as nossas homenagens. Gurupi)TO. Adriano Morelli, Juiz de Direito."

##### **Ação: Reparação de Danos em Acidente de Veículo – 2009.0011.2803-0**

Requerente: Anair da Silva Gonçalves

Advogado(a): Ricardo Bueno Paré OAB-TO 3922

Requerido: Mattos Transportes de Veículos er Cargas e Ivamberto Leonardo

Advogado(a): Ricardo Médici OAB-SP 231.150 e Hedgard Silva Castro OAB-TO 3926

Denunciado à Lide: Seguradora Porto Seguro S/A de Seguros Gerais

Advogado: Katyusse Karlla de Oliveira Monteiro Alecastro Veiga OAB-TO 20.818

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Vistos, etc... Recebo a apelação no duplo efeito porquanto própria e tempestiva. Ao apelado (autor) para contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Egrégio TJTO para apreciação, com as nossas homenagens. Gurupi)TO. Adriano Morelli, Juiz de Direito."

##### **Ação: Cobrança Securitária – 2009.0005.9190-9**

Requerente(a): Dilson Chaves da Rocha

Advogado(a): Luiz Carlos de Holleben Leite Muniz OAB-TO 4417

Requerido(a): Itaú Seguros S/A

Advogado(a): Renato Chagas Correa da Silva OAB-TO 4897-A



INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimadas para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a petição de fls. 320, para os fins de mister.

**Ação: Anulação de Escrituras e Registros Públicos c/c pedido de Antecipação de Tutela – 2010.0002.3198-1**

Requerente: Cleide Luiza de Lima

Advogado(a): Roberto Lacerda Correia OAB-TO 2291

Requerido: LVP Empreendimento Imobiliários Ltda e Maria Luci Vieira carneiro Silva

Advogado(a): 1º e 2º requeridos - Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de renúncia tácita, bem como ficam ainda intimadas para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las no referido prazo, justificando sua necessidade. No silêncio, das partes, os presentes autos serão remetidos ao MM Juiz para fins de dar por encerrada a instrução, e remetidos para julgamento no estado em que se encontra, observando a ordem de antigüidade.

**Ação: Embargos de Terceiro – 2012.0005.6602-5**

Embargante: Divina Aparecida Borges dos Santos

Advogado: Areobaldo Pereira Luz OAB-SP 55.261

Embargado: Banco do Brasil S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissini OAB-TO 4694

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada do deferimento de vistas dos presentes autos pelo prazo requerido sob pena de arquivamento.

**Ação: Conhecimento c/c Pedido de Reparação de Danos... – 2012.0000.6142-0**

Requerente: Euzebia Rodrigues da Silva

Advogado: Iran Ribeiro OAB/TO 4585

Requerido: Banco Cruzeiro do Sul S.A

Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues OAB/TO 4923-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc...Recebo a apelação no duplo efeito (devolutivo e suspensivo) portanto própria e tempestiva. A Apelada (autora) para contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Egrégio TJTO para apreciação, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Consignação c/c Revisão de Clausulas Contratuais... – 2012.0000.6766-5**

Requerente: Bruna Ferreira da Silva

Advogado(a): Diego Borges Lemes OAB-GO 33.386 e Getúlio Silva Ferreira de Faria OAB-GO 20.177

Requerido: Banco Itaucard S/A

Advogado(a): Celson Marcon OAB-TO 4009-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada de que não foi possível dar cumprimento do pedido de fls. 148/149, tendo em vista que não há valores a serem levantados nos presentes autos, dessa forma os mesmos retornam ao arquivo para os fins de mister.

**Ação: Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente – 5.125/00**

Exequente: Banco Itaú S/A

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira OAB-TO 4877

Executado: Lírio Gaertner e Leila Colnaghi Gaertner

Advogado: Julio Solimar Rosa Cavalcante OAB-TO 209

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do deferimento de vistas dos presentes autos pelo prazo requerido às fls. 217 para os fins de mister, sob pena de arquivamento.

**Ação: Ordinária de Declaração de Nulidade de Débito c/c Revisão de Contrato e Conta Corrente c/c Repetição do Indébito – 4.989/99**

Requerente: Francisco Oledes Antunes

Advogado(a): Francisco Junio Oliveira Antunes OAB-TO 4076

Terceiro Interessado: Mário Antônio Silva Camargos e outros

Advogado(a): Mário Antônio Silva Camargos OAB-TO 37-B, Suéllen Siqueira Camargos OAB-TO 3989 e Pamela Maria da Silva Novais Camargos Marcelino Salgado OAB-TO 2252

Requerida: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Advogado(a): Paulo Guilherme de Mendonça Lopes OAB-SP 98.709 e Lucianne de Oliveira

Cortez Rodrigues dos Santos OAB-TO 2337-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias regularizar sua capacidade postulatória, bem como, no mesmo prazo dar andamento ao feito sob pena de arquivamento.

**Ação: Cumprimento de Sentença – 5.209/00**

Requerente: Neurivan Carneiro Neres

Advogados: Henrique Pereira dos Santos OAB/TO 53

Requerido: Expresso Açailândia Ltda e Sandro Divino Silva

Advogado: Silvio Vitor de Lima OAB/MA 5.141

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000053-51.2000.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 25 eproc. Fica ainda o advogado da parte requerida intimado para regularizar-se perante o sistema eproc.

**2ª Vara Criminal****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º 5001877-88.2013.827.2722**

REQUERENTE/ACUSADO(S): Antônio Ferreira Lopes

VITIMA:

TIPIFICAÇÃO: Art. 157, § 2º, I, II, e V, do Código Penal.

ADVOGADO(A)(S): Drº WALTER RAMOS MOTA

Atendendo determinação judicial, INTIMO, o advogado acima identificado para oferecer resposta à acusação, por escrito, do denunciado acima referido, no prazo de 10 (dez) dias. Gurupi, 19 de Maio de 2014. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, o digitei e fiz inserir.

**1ª Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Processo: 2011.0009.2288-5/0 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Autos: GUARDA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: C. P. B.

Advogado: Dr. ROMILDO SANTOS BARBOSA – OAB/TO 5651

Requeridos: R. R. da S. e J. da S. B.

Curadora: Dra. JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO – OAB/TO 1882

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e os advogados intimados para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento designada nos autos em epígrafe para o dia 05/06/2014, às 15:45 horas.

**Vara de Execuções Penais****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ademar Alves de Souza Filho, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais na Ação Penal nº 5001890.24.2012.827.2722, que o Ministério Público, como Autor, move contra o acusado JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 06/07/72, filho de João Alves dos Santos e Iracema Pereira dos Santos, portador do RG 248945 SSP-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 121, § 2º, e I e IV, c/c artigo 14., II, do Código Penal, C/c artigo 5º III da Lei 11.340/06, e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o acusado CITADO para responder a acusação, devendo constituir advogado e apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez), podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, ficando desde já, o referido acusado, intimado para todos os demais termos e atos da aludida ação, até o final julgamento, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de maio de 2014. Eu, Diane Goretti Perinazzo, Técnica judiciária de 1ª instância, que digitei o presente. Ademar Alves de Souza Filho Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi-TO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO 90 DIAS**

Ademar Alves de Souza Filho, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais na Ação Penal nº5001289.81.2013.827.2722, que o Ministério Público, como Autor, move contra o acusado Romes da Silva Alves, brasileiro, solteiro, serralheiro, filho de Maria da Silva Alves e Valdemir Alves da

Silva, nascido em 30/03/1982, atualmente em lugar incerto e não sabido denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 121, caput, c/c artigo 14, inciso II do Código Penal, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO da sentença condenatória cuja dispositivo a seguir transcrito: "... Não havendo outras atenuantes, agravantes, causas de diminuição ou aumento de pena, torno a pena definitiva em 5(cinco) anos de reclusão, devendo ser descontada o tempo de prisão cautelar, cuja pena deverá ser cumprida inicialmente no regime semiaberto, nos termos do artigo 33, §1º, alínea "b" do Código Penal. Pena que tenho como justa e necessária para punição do acusado e prevenção no meio social na nossa sociedade. Incomportável a substituição da pena privativa de liberdade em restritiva de direito ante a violência praticada contra a vítima. Deixo de condenar o acusado ao pagamento de indenização aos dependentes ou sucessores da vítima, porquanto, a instrução não foi levada a efeito considerando tal hipótese. Sem custas, porquanto, assistido pela Defensoria Pública. Determino a suspensão dos direitos políticos do acusado enquanto perdurar os efeitos do cumprimento da pena...". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins.DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de maio de 2014. Eu, Diane Goretti Perinazzo, Técnica Judiciária de 1ª instância, que digitei o presente. Ademir Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi-TO

### **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita a **Ação Penal n.º 0002731-36.2014.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **SEBASTIÃO PEREIRA LIMA**, vulgo "Tucano", brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI RG nº 2.514.669 SSP-GO, nascido aos 20/07/1962 em Itacajá-GO, filho de Regino Pereira da Silva e Maria Lopes Cruz, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, **CITADO** para responder a acusação, no **prazo de 10 (dez) dias**, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 217-A, c/c art. 226, II do CPB, c/c art. 5º, I e II e art. 7º, III, da Lei nº 11.340/06, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de maio de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita a **Ação Penal n.º 5004736-77.2013.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **THIAGO PEREIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, garçom, portador da CI RG nº 1.115.464 2ª via SSP-TO, nascido aos 15/03/1993 em Gurupi-TO, filho de Francisco Luiz Gonzaga Alves e Lecione Pereira Alves, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, **CITADO** para responder a acusação, no **prazo de 10 (dez) dias**, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 147, do CPB, c/c art. 5º, II e art. 7º, II, da Lei nº 11.340/06, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de maio de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o sentenciado **ELIELTON LOPES PEREIRA**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 5013674-61.2013.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra **ELIELTON LOPES PEREIRA**, tendo como vítima **Ana Joaquina Pereira de Souza**, e para que chegue ao conhecimento **DO SENTENCIADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado do teor da sentença absolutória: "*Ex positis*, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual **ABSOLVO** o acusado **Elielton Lopes Pereira** da pena do Art. 158 do Código Penal, por força do Art. 386, VII do Código de Processo Penal, vez que há prova suficiente para a condenação." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 de maio de 2014. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

### **Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**CARTA PRECATÓRIA: 0003395-67.2014.827.2722**

Ação: PENAL

Comarca de Origem: ÁGUAS LINDAS DO GOIÁS - GO

Vara de Origem: 2ª VARA CRIMINAL

Processo de Origem: 576059-49.2008.8.09.0168 (200805760592)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado(s): RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE SOUZA

Advogado: LUIZ HONORATO DE SANTANA OAB/GO nº 17500

INTIMAR O ADVOGADO DO TEOR DO DESPACHO: " "Considerando o teor da certidão do evento 12, redesigno o ato para o dia 29 de maio de 2014, às 16h40min. Oficie-se. Intimem-se. Às providências. Gurupi-TO, 24 de abril de 2014. RONICLAY ALVES DE MORAIS.

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE FRANCISCA AGUIAR DE SOUZA, brasileira, solteira, deficiente, nascida em 23/01/1956, CPF n. 748.104.991-20 filha de Crispim Rodrigues de Aguiar e Joana Martins de Souza. Processo 2009.0013.2702-4 de Interdição proposta por Maria José Aguiar da cunha contra Francisca Aguiar de Souza. SENTENÇA: (...) Com essas considerações, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado e DECRETO a interdição de FRANCISCA AGUIAR DE SOUZA, brasileira, deficiente, filha de Crispim Rodrigues de Aguiar e Joana Martins de Souza, nascida em 23/01/1956, inscrita no CPF 748.104.991-20 e nomeio como sua curadora MARIA JOSE AGUIAR DA CUNHA, brasileira, solteira, lavradora, filha de Crispim Rodrigues de Aguiar e Joana Martins de Souza, nascida em 21/05/1951, portadora do RG 1.122.147 SSP/GO e inscrita no CPF com o n. 560.616.331-49. Assim, resolvo o mérito da lide com base no art 269 inciso I do CPC. Determino o curador que preste conta anualmente nos termos do art 919 do CP e art 1.759 do CC. Lavre-se o competente Termo de Curatela Definitiva, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem do interditando, salvo com autorização judicial. Expeça-se ofício para o registro no cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais (art 9º inciso III do CC). Publique-se a presente sentença no DJ-e, por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e de sua curadora (art 1.184 do CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. Valdeci Tavares de Souza, Escrivão Judicial, matrícula 105471.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **PROCESSOS Nº: 2009.0003.9740-1**

Requerente(s): Laerte Jose Lourenço

Advogados: Lídio Carvalho de Araujo, OAB/TO 736

Requerido: Nemesio Oliveira

Advogados: João de Deus Alves Martins, OAB/TO 792

**DECISÃO:** Intime-se o embargado para se manifestar acerca das informações e valores apresentados na petição de fls 215/218, no prazo de 10 (dez) dias. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajpa, 26 de abril de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

##### **PROCESSOS Nº: 2008.0006.1774-8**

Requerente(s): Josina da Silva Milhomem

Advogados: Orlando Machado de Oliveira Filho, OAB/TO 1785

Requerido: Joana Alves Brito e Rosalvo Laurindo da Silva

Advogados: Não constituído

**DECISÃO:** com essas considerações, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do art 267, inciso II do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, archive-se com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Itacajá, 25 de abril de 2014. Itacaja, 26 de abril de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

##### **PROCESSOS Nº: 2008.0010.5856-4**

Requerente(s): Einiomarcio Almeida Guimarães

Advogados: Alessandro de Paula Canedo, OAB/TO 1334

Requerido: Elimarcio da Silva Guimarães

Advogados: Não constituído

**DECISÃO:** Vistos, Verifico que a decisão de fls 75 foi proferida equivocadamente, razão pela qual a revogo. Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, informar se parte devedora efetuou o pagamento dos valores devidos ou juntar aos autos o demonstrativo de debito atualizado e requerer o que de direito. Itacaja, 26 de abril de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

##### **PROCESSOS Nº: 2009.0003.9740-1**

Requerente(s): Laerte Jose Lourenço

Advogados: Lídio Carvalho de Araujo, OAB/TO 736

Requerido: Nemesio Oliveira

Advogados: João de Deus Alves Martins, OAB/TO 792

**DECISÃO:** Intime-se o embargado para se manifestar acerca das informações e valores apresentados na petição de fls 215/218, no prazo de 10 (dez) dias. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 26 de abril de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

**PROCESSOS Nº: 2011.0010.9932-5**

Requerente(s): Banco Itaucard S.A

Advogados: Nubia da conceição Moreira, OAB/TO 4311 e Marcos Andrade Cordeiro dos Santos, OAB/TO 3.627.

Requerido: Jefferson Mitsuo Taniguti

Advogados: Não constituído

**DECISÃO:** Intime-se o autor para promover o andamento do feito, cumprindo as determinações precedentes, no prazo de 10(dez) dias, sob pena extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. IV do código de Processo civil, por ausência de pressuposto processual, tendo em vista que o prazo requerido na manifestação de fl 61 transcorreu há mais de 8(oito) meses. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 26 de abril de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

**PROCESSOS Nº: 2009.0006.0924-7 de Inventario**

Requerente(s): Joana dias de Souza

Advogados: André francelino de Moura, OAB/TO 2.621

Requerido: Paulo dos Reis Souza

Advogados: Sem Advogado

**DECISÃO:** Tendo em vista que a inventariante apresentou os documentos de fls 41/47, acolho o parecer Ministerial para determinar que a requerente deposite os valores remanescentes em conta judicial vinculada ao processo junto a caixa Econômica Federal, devendo apresentar o comprovante de depósito no prazo de 10(dez) dias. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. Itacajá, 24 de abril de 2014.

**PROCESSOS Nº: 2008.0010.5868-8 de Inventario**

Requerente(s): Raimundo Fonseca de Sousa e Outros

Advogados: Alonso de Souza Pinheiro, OAB/TO n 80A

Requerido: Procopio Pereira da Fonseca e Azina Nunes da fONSECA.

Advogados: Sem Advogado

**DECISÃO:** Com fundamento no artigo 999 do código de Processo Civil, cite-se. Os Herdeiros domiciliados em Itapiratins-TO pessoalmente; Os Herdeiros domiciliados em outras Comarcas, por edital. Prazo de 30 (trinta) dias. A Fazenda Publica Federal, Estadual e Municipal; O Ministério Publico. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 24 de abril de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

**PROCESSOS Nº: 2009.0011.0372-0**

Requerente(s): Marcia Machado

Advogados: Lidio Carvalho de Araujo, OAB/TO 736

Requerido: Decio Capeletti

Advogados: Sem Advogado

**DECISÃO:** Intime-se a requerente, para prestar contas no prazo de 10(dias). Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 25 de abril de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

**PROCESSOS Nº: 2010.0001.1917-0 de Inventario**

Requerente(s): Luiza Bento de Miranda

Advogados: Gracione Terezinha de Castro, OAB/TO 994

Requerido: Manoel Gomes Miranda

Advogados: Sem Advogado

**DECISÃO:** Intime-se o requerente para manifestar-se sobre a petição de fls 60/61, no prazo de 10 (dez) dias. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. Itacajá, 25 de abril de 2014.

**MIRACEMA**  
**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2007.0008.6761-4 (3875/07)**

AÇÃO: Previdenciária

REQUERENTE: Nelci França Ribeiro

ADVOGADO: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasí

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Considerando que a perícia medica deve ser feita em Palmas/TO, expeça-se carta precatória para realização da mesma, para qual deverão ser intimada a parte autora e seu Procurador. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 14 de maio de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS Nº: 2007.0008.6767-3 (3882/07)**

AÇÃO: Previdenciária

REQUERENTE: Ivo Gonzaga Rodrigues Gama

ADVOGADO: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasí

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Despacho: "... Considerando qua a perícia medica deve ser feita em Palmas/TO, expeça-se carta precatória para realização da mesma, para qual deverão ser intimada a parte autora e seu Procurador. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 14 de maio de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS Nº: 2008.0004.6571-9 (4162/08)**

AÇÃO: Previdenciária

REQUERENTE: Maria José Barbosa dos Santos

ADVOGADO: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasí

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Sentença: "... Assim, diante da ausência de incapacidade para o exercício de sua profissão habitual, a pretensão não deve ser acolhida. Ante o exposto, resolvendo o mérito com base artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido de concessão de aposentadoria por invalidez por ausência da incapacidade laboral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após p transito em julgado, arquivem-se os autos. Miracema do Tocantins/TO, 14 de maio de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS Nº: 2009.0009.4748-7 (4452/09)**

AÇÃO: Previdenciária

REQUERENTE: João Alves de Souza

ADVOGADO: Dr. Carlos Eduardo Gadotti

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Sentença: "...Assim, diante da ausência de incapacidade para o exercício de sua habitual, a pretensão não deve ser acolhida. Ante o exposto, resolvendo o mérito o mérito com base artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido de concessão de aposentadoria por invalidez por ausência da incapacidade laboral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o transito em julgado, arquivem-se os autos. Miracema do Tocantins/TO, 14 de maio de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS nº 2010.0008.0888-0 - (4669/10)**

Ação:Nulidade de Escritura Pública

Requerente : José Severino Rezende Neto e Oneralda Cardoso Rezende

Advogado: Dr. Domingos Pães

Requeridos: Jeremias Garcia Soares, Geraldo Lourenço Soares e Aparecida Jesuina Bigatinni Soares

Advogado: Dr. Pericles Landgraf Araújo de Oliveira

Litisconsórcio Necessário: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr Alessandro de Paula Canedo e Dra. Fernanda Ramos Ruiz

INTIMAÇÃO: Ficam os requerentes e seu advogado intimados do despacho de fl. 279 a seguir transcrito: "Sobre a petição de fls. 265/277 manifestem-se os requerentes no prazo de 10 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins 15 de maio de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.

**AUTOS nº 2852/02**

Ação: Execução Forçada

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr Alessandro de Paula Canedo e Dra. Fernanda Ramos Ruiz

Executado: José Severino Rezende Neto

Advogado: Dr Domingos Paes

INTIMAÇÃO: Fica o exequente seu advogado intimados do despacho de fl. 226 a seguir transcrito: "Sobre a petição de fls. 220/224 manifeste-se o exequente no prazo de 10 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins 15 de maio de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.

**AUTOS: (2495/00)**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DR. DOMINGOS PAES DOS SANTOS

REQUERIDO: ANTONIO CARLOS C. FERNANDES

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para efetuar o preparo das custas de locomoção no valor R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos), juntando comprovantes nos autos.

**AUTOS:2010.0010.8896-1 – 4705/10**

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE:LEDA DE OLIVEIRA SALVADOR

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

REQUERIDO: JOSÉ ANACLETO JULIÃO

ADVOGADOS: DR. EVERTON KLEBER TEOXEIRA NUNES E DR. RODRIGO OKIPS

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida e seu advogado intimados do despacho de fls. 120 a seguir transcrito: “ Considerando que o pedido de fls. 117/118 não consta no termo de acordo, manifeste o requerido no prazo de 10 dias sobre a petição. Cumpra-se e intím-se. Miracema do Tocantins, 14 de maio de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

**AUTOS:2010.0010.8896-1 – 4705/10**

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE:LEDA DE OLIVEIRA SALVADOR

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

REQUERIDO: JOSÉ ANACLETO JULIÃO

ADVOGADOS: DR. EVERTON KLEBER TEOXEIRA NUNES E DR. RODRIGO OKIPS

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida e seu advogado intimados do despacho de fls. 120 a seguir transcrito: “ Considerando que o pedido de fls. 117/118 não consta no termo de acordo, manifeste o requerido no prazo de 10 dias sobre a petição. Cumpra-se e intím-se. Miracema do Tocantins, 14 de maio de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

**AUTOS:2009/99**

AÇÃO:ANULAÇÃO DE TÍTULO C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE:JOSÉ COELHO DE SÁ

ADVOGADO: DR. LUCIANO TAYLON MARTINS COELHO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: DRA LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimados do despacho de fls. 193 a seguir transcrito: “ Recebo a apelação no efeito devolutivo. Dê-se vistas dos autos ao autor para que ofereça contrarrazões no prazo de 15 dias. Cumpra-se e intím-se. Miracema do Tocantins, 12 de maio de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2267/00**

AÇÃO: REVISÃO DE CONTRATO DE CHEQUE ESPECIAL E CONTA CORRENTE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE: RAIMUNDO DIAS LEAL JUNIOR

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DRA. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “... Intime-se o requerido através de seu Advogado para que no prazo de 05 dias se manifeste sobre o pedido do autor. Miracema do Tocantins, 13/12/2011. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2682/2001**

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TITULO CAMBIAL

REQUERENTE: RIO DOS BOIS AGROPECUÁRIA E PETRÓLEO LTDA

ADVOGADA: DR. ANTONIO LUIZ COELHO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerente intimado do despacho de fls. 135. DESPACHO: “Defiro o pedido de vistas dos autos, conforme requerido às fls. 133. Cumpra-se e intím-se. Miracema do Tocantins, 12 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2011.0007.0496-9 (4862/11)**

AÇÃO: Manutenção de Posse

REQUERENTE: Dário Antônio de Oliveira

ADVOGADO: Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco

REQUERIDO: Antônio Gomes de Barros

REQUERIDO: Investco S/A

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado da parte autora intimado do seguinte despacho: "...Dê-se vistas dos autos sucessivamente a parte autora e ao requerido para que no prazo de 15 dias manifestarem sobre a pericia juntada aos autos. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 11 de novembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Bem como fornecer o atual endereço da parte autora.v

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS: 2009.0004.8078-3 – AÇÃO PENAL.**

Vítima: JUSTIÇA PÚBLICA

Denunciado: JOSE RIBEIRO DE FRANÇA

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE RIBEIRO DE FRANÇA - (Prazo de 10 dias)**

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **INTIMAR** o denunciado **JOSE RIBEIRO DE FRANÇA**, brasileiro, pedreiro, nascido aos 27.11.1959, filho de Martinha Ribeiro de França e Rosalve Reis de França, estando em lugar incerto e não sabido, para audiência de instrução e julgamento designada **para o dia 16 de outubro de 2014 às 14:30 horas**, a realizar-se-à na sala de audiências criminais. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos primeiro dia do mês de julho de dois mil e treze (16/5/2014) Eu Naira Soraia Lima Gonçalves, Técnica Judiciária, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.v

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Miracema do Tocantins, na forma da lei. etc. FAZ SABER a todos do presente Edital de CITAÇÃO, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processaram os autos de Guarda nº 500.2853-86-2013.8272725 em que é requerente ARILENE DE JESUS GOMES DA SILVA e **Requeridos**, WILTON GOMES SILVA e LUCIENE ALVES DA SILVA, sendo o presente para **CITAR A Sra. Luciene Alves da Silva, brasileira, solteira, estando em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente Ação** para contestar a presente ação no prazo de 10 dias, bem como sua **INTIMAÇÃO**, para que compareça perante este juízo no dia **05 de agosto de 2014 às 14: 40horas, para audiência de justificação, advertindo-a de que o prazo para contestar, iniciar-se-à a partir desta audiência.** Tudo conforme despachos a seguirem transcritos: "Designo audiência de justificação para o **dia 5 de agosto de 2014, às 14:40 horas.** Cite-se o genitor da criança, advertindo-o de que o prazo de 10 (dez) dias para contestar, iniciar-se-à a partir desta audiência, bem como a citação de sua genitora com prazo de 20 dias para contestar a presente ação no prazo de 10 dias. Oficie-se a Psicóloga desta Comarca, a fim de que proceda ao laudo psicológico. Intimem-se. Cientifique-se o ilustre representante do Ministério Público. Miracema do Tocantins – TO, em 12 de maio de 2014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos dezesseis dias do mês de maio de dois Mil e quatorze (16/05/2014). Eu, \_\_\_\_\_Antonio Silveira Vilanova, Técnico Judiciário o digitei e subscrevi.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação Penal nº 2011.0005.4175-0**

Acusado: ATENIVALDO BAILON FERREIRA

Vítima: JOSIREIDE RODRIGUES DA SILVA

Advogado: DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO OAB/TO 1840-A e OAB/GO 5484

INTIMAÇÃO: Fica a parte intimada da decisão proferida às fls. 71 dos autos supracitados, a seguir transcrita: "**DECISÃO 1.** As alegações sustentadas na defesa de fls. 66/67 exigem maior dilação probatória, razão pela qual deixo de acolhê-las. **2.** A relação processual foi corretamente formada. Não há qualquer hipóteses que autorize a absolvição sumária prevista no artigo 397, do Código de Processo Penal. **3.** Assim, designo audiência de instrução e julgamento para o dia **10 de junho de 2014, às 14h.** **4.** Intimem-se. **5.** Cientifique-se o Ministério Público. Natividade, 24 de março de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito".

**Ação Penal nº 2011.0005.8933-7**

Acusado: ACÁCIO BERNARDES GOMES

Vítima: LEÔNIDAS RODRIGUES BONFIM E OUTRAS

Advogados: DRA. IVANETE VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES OAB/TO 4.632 e OAB/GO 12.954

DR. MARCO AURÉLIO GOMES OAB/GO 14.831



INTIMAÇÃO: Fica a parte intimada da decisão proferida às fls. 142 dos autos supracitados, a seguir transcrita: “ **DECISÃO 1.** De início, destaco que a alegação da prescrição da pena em perspectiva alegada pela defesa do acusado não merece prosperar, uma vez que o recebimento da denúncia se deu em 16 de junho de 2011 (fl. 98), o qual consiste em causa de interrupção do prazo prescricional, nos termos do art. 117 do Código Penal. Logo, a prescrição virtual só irá se operar em 16 de junho de 2015. **2.** A relação processual foi corretamente formada. Não há qualquer hipótese que autorize a absolvição sumária prevista no artigo 397, do Código de Processo Penal. **3.** Assim, designo audiência de instrução e julgamento para o dia **10 de junho de 2014, às 13h30min.** **4.** Intimem-se. **5.** Cientifique-se o Ministério Público. Natividade, 18 de março de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

**Ação Penal nº 2009.0011.4697-6**

Acusado: ABELARDO NUNES DA SILVA

Vítima: MEIO AMBIENTE

Advogado: DRA. ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA OAB/DF 18.979

INTIMAÇÃO: Fica a parte intimada do despacho proferido às fls. 327 dos autos supracitados, a seguir transcrito: “ **DESPACHO** Tendo sido comunicada verbalmente a esta Magistrada pelo Representante do Ministério Público nesta Comarca a impossibilidade de comparecer à audiência designada para o dia 15/04/2014, redesigno-a para o **dia 10 de junho de 2014, às 16h30min.** Intimem-se. Cientifique-se Ministério Público. Natividade, 02 de abril de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

**PALMAS**  
**2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

**Boletim nº 035/2014**

**Ação: Embargos à Execução – 2008.0003.2396-5/0 (Nº de Ordem 01)**

Requerente: Ektra Construtora Ltda

Advogado(a): Adoilton José Ernesto de Souza – OAB/TO 1763

Requerido(a): Paulo Soares de Macedo

Advogado(a): Carlos Antônio do Nascimento - OAB/TO 1555

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001695-57.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2008.0000.7005-6/0 (nº de ordem: 02)**

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Fabrício Gomes – OAB/TO – 3350

Requerido: Fabrício Matias Costa

Advogado: Paulo Sérgio Marques - OAB/TO 2054

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001672-14.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Revisional de contrato Bancário – 2008.0002.4597-2/0 (nº de ordem: 03)**

Requerente: Fabrício Matias Costa

Advogado: Paulo Sérgio Marques - OAB/TO 2054

Requerido: Banco Finasa S/A

Advogado: Fabrício Gomes – OAB/TO – 3350

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001671-29.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Anulatória... – 2008.0001.6678-9/0 (nº de ordem: 04)**

Requerente: Mariene Freire da Silva Barbosa Carvalho

Advogado: Ângela Issa Haonat - OAB/TO 2701/Hamilton de Paula Bernardo – OAB/TO 2622

Requerido: Meditronic Comercial Ltda

Advogado: Márcia Ayres da Silva – OAB/TO 1724

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001697-27.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Cobrança de Seguro c/c Danos Morais e Materiais – 2011.0002.5587-0/0 (nº de ordem: 05)**

Requerente: Ayrton Lima de Sousa

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda- Defensor Público

Requerido: Itaú Seguros S/A

Advogado: Marcos André Cordeiro dos Santos - OAB/TO 3627

Requerido: Banco Itaucard S/A

Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50011220-58.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Embargos à Execução – 2008.0003.8799-8/0 (nº de ordem: 06)**

Requerente: J. R. Comércio de Tintas Ltda

Advogado: Haroldo Carneiro Rastoldo OAB/TO 797

Requerido: Du Pont Brasil S/A

Advogados: Paulo Rogério de Oliveira OAB/MT 7074/Jonas Coelho da Silva OAB/MT 5706 / Pedro Evangelista de Ávila OAB/MT 1823-B

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001689-50.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução... – 2008.0002.0460-5/0 (nº de ordem: 07)**

Requerente: Du Pont Brasil S/A

Advogados: Paulo Rogério de Oliveira OAB/MT7074/Jonas Coelho da Silva OAB/MT 5706/Pedro Evangelista de Ávila OAB/MT 1823-B e outros

Requerido: J. R. Comércio de Tintas Ltda

Advogado: Haroldo Carneiro Rastoldo OAB/TO 797

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001688-65.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2011.0001.9924-5/0**

Ação: INVENTÁRIO

Requerente(s): V. N. B.

Advogado(a): DR FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES OAB/TO 413-A

Requerido(s): Espolio de A. P. B. N.

FINALIDADE: “Fica a inventariante intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, atualizar o endereço dos herdeiros H. C. B., E. C. B., H. C. B. e E. C. L. B., para fins de viabilizar a citação dos mesmos. Pls. 16/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2010.0008.5142-4/0**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): G. A. F.

Advogado(a): DR VINICIUS PINHEIRO MARQUES OAB/TO 4140-A - UFT

Requerido(s): D. A. P.

FINALIDADE: “Fica o autor intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar nos autos. Pls. 16/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2010.0008.3910-6/0**

Ação: EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): A. F. E C.

Advogado(a): DR DANTON BRITO NETO OAB/TO 3185

Requerido(s): K. H. A. F. e R. A. F. E C.

FINALIDADE: “Fica o requerente intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, juntar aos autos cópia da sentença proferida no processo nº 2009.0002.6354-5, esclarecendo se ainda persiste interesse no presente feito, pois, ao que parece, a pretensão do requerente foi obtida naqueles autos, onde restou exonerada a pensão alimentícia que era prestada aos filhos K. e O. Pls. 16/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2011.0009.5091-9/0**

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente(s): J. L. S. J.

Advogado(a): DR RENATO GODINHO OAB/TO 2550 – Faculdade Católica do Tocantins

Requerido(s): J. L. S.

FINALIDADE: “Fica o requerente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos o atual endereço do requerido, bem como requerer o que entender de direito. Pls. 16/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2011.0003.9402-1/0**

Ação: INVENTÁRIO

Requerente(s): A. DA S. N.

Advogado(a): DRA LUANA GOMES COELHO CAMARA OAB/TO 3770

Requerido(s): Espolio de J. S. N.

FINALIDADE: “Fica a inventariante intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca dos laudos de avaliação. Pls. 16/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2011.0004.9732-7/0**

Ação: DIVÓRCIO

Requerente(s): E. M. DE A.

Advogado(a): DR JOSÉ ANTONIO ALVES TEIXEIRA OAB/TO 4042-B

Requerido(s): P. A. DE A.

Advogado(a): DR LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELO OAB/TO 3683-B

FINALIDADE: “Ficam as partes intimadas para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem seus memoriais, iniciando-se pela autora, em atenção ao princípio constitucional do contraditório. Pls. 16/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2011.0007.9661-8/0**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): D. C. DA S. S. e I. C. DA S. S.

Advogado(a): DR MARCOS FERREIRA DAVI OAB/TO 2420

Requerido(s): J. A. S.

FINALIDADE: “Ficam as exequentes intimadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem acerca da contestação apresentada pelo requerido. Pls. 16/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2011.0009.8656-5/0**

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente(s): J. B. S. DE A.

Advogado(a): DR WYLYSON GOMES DE SOUSA OAB/TO 2838, DRA ELISANGELA MESQUITA SOUSA OAB/TO 2250

Requerido(s): C. S. DE S.

FINALIDADE: “Fica o requerente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do laudo psicossocial forense. Pls. 16/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2011.0007.9707-0/0**

Ação: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente(s): M. R. DE S.

Advogado(a): DR POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO OAB/TO 1807-B

Requerido(s): J. S. DA C.

FINALIDADE: “Fica a autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar nos autos, bem como requerer o que entender de direito. Pls. 16/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2008.0004.6396-1/0**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): O. M. B. M

Advogado(a): DR FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES OAB/TO 413

Requerido(s): C. S. M.

FINALIDADE: “Fica a autora intimada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dizer se persiste interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo por abandono da causa, conforme os termos do art. 267,III, § 1º, do CPC. Pls. 16/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2009.0006.5222-3/0**

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): A. L. DE S. J.

Requerido(s): A. L. DE S..

Advogado(a): DR JOSUÉ SILVA MARINHO OAB/MT 12.423/A

FINALIDADE: “Fica o requerido intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover o recolhimento das custas informadas pela Contadoria, sob pena de incorrer em anotação na dívida ativa do Fisco. Pls. 15/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2009.0003.0989-8/0**

Ação: INVENTÁRIO

Requerente(s): D. S.

Advogado(a): DR FÁBIO BARBOSA CHAVES OAB/TO 1987, DR LEANDRO WANDERLEY COELHO OAB/TO 4267

Requerido(s): Espolio de J. W. B. DE M.

FINALIDADE: “Fica a autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, atualizar seu endereço nos autos, bem como para prestar compromisso nos termos do art. 990, parágrafo único, do CPC, cujo ato deverá ocorrer no cartório desta Vara de Família. Pls. 15/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2009.0004.8576-9/0**

Ação: CAUTELAR

Requerente(s): Z. G. DE S.

Advogado(a): DRA GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2664-B

Requerido(s): Espolio de R. B. G. F.

FINALIDADE: “Fica a requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se persiste interesse no prosseguimento do feito, haja vista que transcorrido o lapso de mais de 04 (quatro) anos do ajuizamento do feito até a presente data sem qualquer manifestação posterior nesse sentido. Pls. 15/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2009.0008.8745-0/0**

Ação: INVENTÁRIO

Requerente(s): M. DA C. DA S. B.

Advogado(a): DR GERALDO DIVINO CABRAL OAB/TO 469 - SAJULP

Requerido(s): Espolio de H. A. N.

FINALIDADE: “Fica a inventariante intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos certidão negativa atualizada da Fazenda Pública Estadual relativa ao bem do espólio. Pls. 15/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2008.0007.3994-0/0**

Ação: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente(s): M. DA C. DA S. B.

Advogado(a): DR. GERALDO DIVINO CABRAL OAB/TO 469 - SAJULP

SENTENÇA: “ASSIM, com fulcro no art. 4º da Lei nº 6.194/74, defiro o pedido de alvará autorizando que a companheira do “de cujus” receba junto a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT a cota no percentual de 50% (cinquenta por cento) da importância devida como pagamento do DPVAT em face do sinistro que vitimou H. A. N.. Dispensar a prestação de contas, por ser maior e capaz. Julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários. Tenho como boas as contas prestadas pela requerente (fls. 58/62 e 73/77), em relação aos valores levantados através dos alvarás de fls. 56/57, acolhendo-as integralmente. Atendendo-se ao parecer ministerial retro, oficie-se ao Banco Bradesco para que providencie a vinculação da conta indicada à fl. 97 a este Juízo. P.R.I. Expeça-se o alvará solicitado, arquivando-se os autos em seguida. Palmas, 22 de agosto de 2012. (Ass): Nelson Coelho Filho- Juiz de Direito.”

**Autos: 2009.0008.3602-2/0**

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente(s): M. DA C. DA S. B.

Advogado(a): DR. GERALDO DIVINO CABRAL OAB/TO 469 - SAJULP

SENTENÇA: “EX POSITIS, em face da robusta prova documental e testemunhal, com fulcro no art. 269, I, c/c o art. 4º, I, do Código de Processo Civil e no art. 226, § 3º, da CF/88, julgo procedente o pedido declarando a existência de união estável entre M. DA C. DA S. B. e H. A. N. no período compreendido entre 24.04.2004 a 12.08.2008, data de falecimento do convivente, restando decretada a extinção do processo, com resolução do mérito. Deixo de condenar o requerido nos ônus da sucumbência, pois não resistiu ao pedido. P.R.I. Transitada em julgado, expeçam-se ofícios e mandados, se necessários, arquivando-se os autos em seguida. Palmas, 22 de agosto de 2012. (Ass): Nelson Coelho Filho- Juiz de Direito.”

**Autos: 2009.0004.6640-3/0**

Ação: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente(s): N. M. DE A.

Advogado(a): DR IVANI DOS SANTOS OAB/TO 1935

Requerido(s): E. M. S. A.

FINALIDADE: “Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, atualizar o quantum debeat, levando-se em conta os valores devidos a título de aluguéis e os valores das multas coercitivas vencidas no período, devendo requerer o que entender de direito para satisfação da obrigação. Pls. 15/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2006.0006.0527-1/0**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): A. N. DOS S.

Advogado(a): DR DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO 192-B

Requerido(s): I. A. R. DE C.

SENTENÇA: “DESTA FORMA, julgo extinta a execução em face do pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, relativamente ao débito que originou o presente pedido de execução de alimentos. Condeno o executado no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando-se em conta os parâmetros do art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC. Julgo extinto o processo, ainda, com fulcro no art. 267, VI, c/c o art. 462, ambos do CPC, relativamente ao débito alimentar vindicado posteriormente ao pagamento de fl. 125, ante a perda do objeto da presente ação e consequente ausência de litígio. Sem custas e honorários advocatícios, pois não houve sucumbente (REsp 53.876-9-SP). P.R.I. Transitada em julgado, após comprovado o recolhimento das custas processuais pelo executado, nada sendo requerido, arquivem-se os presentes autos. Caso não comprovado o recolhimento das custas, adote-se o Sr. Escrivão as providências da Resolução nº 05/2013 – TJ-TO, arquivando-se os autos em seguida. Palmas, 02 de junho de 2013. (Ass): Nelson Coelho Filho- Juiz de Direito.”

**Autos: 2009.0006.5349-1/0**

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): I. A. R. DE C.

Advogado(a): DR MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS OAB/TO 1655

Requerido(s): A. N. DOS S.

FINALIDADE: “Fica o requerente intimado para manifestar acerca da certidão de fl. 54, devendo requerer a medida que lhe aprouver. Pls. 15/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2011.0001.5200-1/0**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): A. N. DOS S.

Advogado(a): DR DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO 192-B

Requerido(s): I. A. R. DE C.

SENTENÇA: “Assim, homologo, por sentença, o acordo firmado às fls. 49/50 para que produza seus jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. As partes arcarão com as custas processuais *pro rata* (CPC, art. 26, § 2º), sobrestadas as devidas pelo exequente, conforme os termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50. Honorários já pagos (fl. 52). P.R.I. Transitada em julgado, após recolhidas as custas e taxa judiciária devidas pelo executado, arquivem-se os autos, adotando-se o Sr. Escrivão as providências do Provimento 05/2009 – CGJ para o caso de não recolhimento das custas do processo. Palmas, 11 de dezembro de 2012. (Ass): Nelson Coelho Filho- Juiz de Direito.”

**Autos: 2007.0008.6653-7/0**

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente(s): M. A. V.

Advogado(a): DR HENRIQUE VERAS DA COSTA OAB/TO 2225

Requerido(s): M. A. V. J. e F. T. D. V.

SENTENÇA: “Ademais, todas as pretensões meritórias dos embargos à execução ficaram sem objeto, pois este Juízo, nos autos do feito executivo, excluiu as parcelas anteriores a dezembro de 2006, determinando ao exequente a propositura de nova execução através do rito do art. 475-J do CPC para cobrança daquelas parcelas, consoante decisão de fls. 101/102 da

execução. Destarte, se a parte discorda da decisão proferida, cabe a ela interpor o recurso adequado ao Tribunal de Justiça para a rediscussão da matéria já decidida, ora suscitada pelo embargante. Ante ao exposto, nego provimento aos presentes embargos declaratórios, porquanto inexistente a apontada contradição. Intimem-se. Palmas, 14 de março de 2011. (Ass): Nelson Coelho Filho- Juiz de Direito.”

**Autos: 2007.0001.8337-5/0**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): M. A. V. J. e F. T. D. V.

Advogado(a): DR GERMIRO MORETTI OAB/TO 385-A

Requerido(s): M. A. V.

FINALIDADE: “Tendo decorrido o prazo de suspensão, não havendo manifestação dos exeqüentes, ficam os mesmos intimados para requerer o que entender de direito. Pls. 15/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2009.0003.1718-1/0**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): B. G. N.

Advogado(a): DR VIRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES OAB/TO 4017-A, OAB/RJ 128.371

Requerido(s): V. S. N.

FINALIDADE: “Fica a autora intimada para atualizar o endereço do requerido, bem como requerer o que entender de direito. Pls. 15/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2009.0004.2759-9/0**

Ação: INVENTÁRIO

Requerente(s): M. M. F.

Advogado(a): DR CARLOS GABINO SOUSA JUNIOR OAB/TO 4590

Requerido(s): Espólio de S. A. M. F.

FINALIDADE: “Fica a inventariante intimada para juntar aos autos certidão negativa de tributos municipal relativa ao bem do espólio, não localizada por este julgador entre os documentos juntados às fls. 82/100. Pls. 15/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2009.0002.0499-9/0**

Ação: GUARDA

Requerente(s): R. DE A. C.

Advogado(a): DR RUBERVAL SOARES COSTA OAB/TO 931

Requerido(s): F. DE A. S. S.

FINALIDADE: “Fica a autora intimada para atender a determinação contida no item 01 do despacho de fl. 50. Pls. 15/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2009.0006.9153-9/0**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): D. K. C. DE O.

Advogado(a): DRA DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA OAB/TO 2725

Requerido(s): P. C. DA S.

FINALIDADE: “Fica o requerente intimado para dizer sobre o documento de fl. 72, o qual contraria a informação inicial de que a requerida seria filha do “de cujus”. Pls. 15/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2011.0009.6382-4/0**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): B. W. B. DOS S. e E. V. B. DOS S.

Advogado(a): DR TARCIO FERNANDES DE LIMA OAB/TO 4142

Requerido(s): O. B. DOS S.

FINALIDADE: “Ficam os exeqüentes intimados para dizer sobre eventual adimplemento do débito alimentar pelo devedor, bem como para indicar o atual endereço do devedor para o fim de viabilizar o cumprimento do decreto prisional. Pls. 15/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2009.0009.6016-5/0**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): T. F. S., T. F. S. e T. F. S.

Advogado(a): DR VINÍCIUS PINHEIRO MARQUES OAB/TO 4140-A - UFT

Requerido(s): F. DE A. A. DE S.

FINALIDADE: “Ficam os exequentes intimados para se manifestarem nos autos, bem como requerer o que entender de direito. Pls. 15/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2010.0007.5915-3/0**

Ação: INVENTÁRIO

Requerente(s): E. O. DE F.

Requerido(s): D. A. M. DE F.

Advogado(a): DRA JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA OAB/TO 2674

FINALIDADE: “Fica a requerida intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca do novo laudo de avaliação. Pls. 15/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2010.0010.6159-1/0**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente(s): M. L. S. N.

Advogado(a): DR HERBERT BRITO BARROS OAB/TO 14, DR JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA OAB/TO 897-A

Requerido(s): D. A. M. DE F.

FINALIDADE: “Fica a requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos. Pls. 15/05/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**Autos: 2011.0001.7639-3/0**

Ação: EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): O. N. R.

Advogado(a): DR THIAGO D'AVILA OAB/TO 4355, DR DANILO MECENAS OAB/TO 5028

Requerido(s): M. A. R., R. G. S. R., R. S. R.

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 1.708 do CC c/c art. 269, I, do CPC, julgo procedente o pedido, exonerando o autor da obrigação alimentar para com os filhos R. G. S. R., R. S. R. e M. A. R. e o cônjuge M. L. S. N., restando decretada a extinção do processo, com resolução do mérito. Deixo de condenar os requeridos na sucumbência, pois não resistiram ao pedido. P.R.I. Oficie-se ao órgão empregador para cessação do desconto dos alimentos em folha de pagamento do autor. Transitada em julgado, nada sendo requerido, arquivem-se os autos. PALMAS, 27 de maio de 2013. (Ass): Nelson Coelho Filho-Juiz de Direito.”

## **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0002.4519-2/0**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: 252-B/TO – MESSIAS GERALDO PONTES

ADVOGADO: 4594/TO – JULIANA DE ARUJO OLIVEIRA

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidades, recebo o recurso apelatório interposto pelo requerido Município de Palmas às fls 85/932, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida, via Advogado, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de 04 2014. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0005.4910-8/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: IVANA GODINHO PAES

ADVOGADO: 3440/TO – KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS

ADVOGADO: 2420/TO - MARCOS FERREIRA DAVI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidades, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls 413/419, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida, via Procurador-Geral, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 24 de 04 2014. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2007.0000.4564-9 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: MAGALHÃES E MAGALHÃES S/C LTDA

Adv.: ALEX HENNEMANN – OAB/TO 2138

Requerido: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PUBLIO BORGES ALVES

INTIMAÇÃO: "Ficam os procuradores intimados de que os autos foram para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para reexame necessário e que os mesmos tramitarão de forma eletrônica, tendo recebido o nº 5001270-64.2007.827.2729, devendo os procuradores dos autores providenciarem seu cadastramento junto ao E-Proc Tocantins, para que possa receber as futuras intimações."V

#### **AUTOS: 2010.0009.7674-0 – ORDINÁRIA**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: ELMA CARLA BERNARDES RIBEIRO

Adv.: ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367 E VINICIUS MIRANDA – OAB/TO 4150

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004430-92.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."v

#### **AUTOS: 2010.0009.7678-2 – ORDINÁRIA**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: JUSSARA PEDROSA DE ARAUJO

Adv.: ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367 E VINICIUS MIRANDA – OAB/TO 4150

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5003822-31.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

## **4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº 2010.0003.6743-3/0**

AÇÃO: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: LENIR DINIZ VITOR

ADVOGADO: JOSÉ ABADIA DE CARVALHO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Quanto às provas a serem produzidas, defiro a prova testemunhal requerida pelas partes; razão pela qual, desde já, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05/06/2014 às 16:00 horas. Providencie-se o necessário para a realização da audiência designada. Palmas, 31 de março de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

#### **AUTOS Nº 2010.0004.5607-0/0**

AÇÃO: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: JORGE BAILON FERREIRA

ADVOGADO: VINICIUS PINHEIRO MARQUES

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DESPACHO: “Quanto às provas a serem produzidas, defiro a prova testemunhal requerida pelo requerente, designando desde já audiência de **instrução de julgamento para o dia 19/08/2014 às 15:00 horas**. Providencie-se o necessário para a realização da audiência designada. Palmas, 08 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº 2010.0012.4915-9/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANDERSON FERNANDES SANTOS

ADVOGADO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO: “Quanto às provas a serem produzidas, defiro o depoimento pessoal do requerente, conforme requerido pelo réu, determinando seja este intimado, mediante as advertências legais, a fim de comparecer à presente audiência; bem como fica requerida a prova testemunhal requerida pelo requerente, designando desde já audiência de instrução e julgamento para o dia **20/08/2014 às 14:00 horas**. Providencie-se o necessário para realização da audiência designada. Palmas, 08 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº 2010.0002.7394-3/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LORMINO NETO CAMPOS

ADVOGADOS: MURILO SUDRÉ MIRANDA E MAURO JOSÉ RIBAS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LITISCONSORTE: JOSE ALVES DO NASCIMENTO

LITISCONSORTE: ANA MARIA NUNES DO NASCIMENTO

DESPACHO: “Quanto às provas a serem produzidas, defiro as provas requeridas pelo autor à fl.90 determinando que o Estado junte aos autos anteriormente à audiência de instrução cópia integral do processo administrativo referente à unidade habitacional objeto da lide; designando desde já audiência de instrução e julgamento para o dia **20/08/2014 às 16:00 horas**. Providencie-se o necessário para a realização da audiência designada. Intime-se. Palmas, 08 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2008.0007.4482-0/0**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: Fazenda Pública Estadual**

**Procurador do Estado**

**Executado: PEDRO PEREIRA ARAÚJO**

**Sem advogado**

**INTIMAÇÃO/OCORRÊNCIA:** Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica as partes, INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nºs 5000054-3.1.2008.827.2730 sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Deverá ser cadastrados os procuradores das partes no sistema do e-Proc- Única Vara Cível .Palmeirópolis/TO, 19/05/2014 – Nilvanir L. da Silva-Escrivã

**Autos nº 2011.0011.2634-9/0**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: Fazenda Pública Estadual**

**Procurador do Estado**

**Executado: NEILA MOREIRA MENDES BARROS**

**Sem advogado**

**INTIMAÇÃO/OCORRÊNCIA:** Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica as partes, INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nºs 5000139-12.2011.827.2730 sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Deverá ser cadastrados os procuradores das partes no sistema do e-Proc- Única Vara Cível .Palmeirópolis/TO, 19/05/2014 – Nilvanir L. da Silva-Escrivã

**Autos nº 2011.0011.2632-2/0**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: Fazenda Pública Estadual**

**Procurador do Estado**

**Executado: JANIO TELES GUEDES**

**Sem advogado**

**INTIMAÇÃO/OCORRÊNCIA:**Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica as partes, INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nºs 5000137-42.2011.827.2730 sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Deverá ser cadastrados os procuradores das partes no sistema do e-Proc- Única Vara Cível .Palmeirópolis/TO, 19/05/2014 – Nilvanir L. da Silva-Escrivã

**Autos nº 2008.0002.2888-1/0**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: Fazenda Pública Estadual**

**Procurador do Estado**

**Executado: Jarliton Milhomem Guedes**

**Sem advogado**

**INTIMAÇÃO/OCORRÊNCIA:**Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica as partes, INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nºs5000055.16-2008.827.2730 sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Deverá ser cadastrados os procuradores das partes no sistema do e-Proc- Única Vara Cível .Palmeirópolis/TO, 19/05/2014 – Nilvanir L. da Silva-Escrivã

**Autos nº 706/2005**

**Ação: COBRANÇA**

**Requerente: Reny José Martins**

**Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 26071**

**Requerido: Município de Palmeirópolis**

**Advogado; Dr. Edilson da costa Brito – OAB/GO 2561**

**INTIMAÇÃO/OCORRÊNCIA:**Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica as partes, INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nºs 5000031-90.2005.827.2730 sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Deverá ser cadastrados os procuradores das partes no sistema do e-Proc- Única Vara Cível .Palmeirópolis/TO, 19/05/2014 – Nilvanir L. da Silva-Escrivã

**Autos nº 2009.0001.9034-3/0**

**Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**Requerente: José Abreu dos Santos**

**Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 26071**

**Requeridos: Jamilton Mendes Ferreira e Aldo Mendes Ferreira**

**Advogado; Dr. Adalindo Elias de Oliveira – OAB/TO 265**

**INTIMAÇÃO/OCORRÊNCIA:**Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica as partes, INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000054-94.2009.827.2730 sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Deverá ser cadastrados os procuradores das partes no sistema do e-Proc- Única Vara Cível .Palmeirópolis/TO, 19/05/2014 – Nilvanir L. da Silva-Escrivã

**Autos nº 2009.0010.0244-3/0**

**Ação: Cobrança**

**Requerente: Osvaldo Jorge da Silva**

**Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 26071**

**Requerido: Bradesco Autor/Re Companhia de Seguros**

**Advogado; Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3678-A**

**INTIMAÇÃO/OCORRÊNCIA:** Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica as partes, INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000053-12.2009.827.2730, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Deverá ser cadastrados os procuradores das partes no sistema do e-Proc- Única Vara Cível .Palmeirópolis/TO, 19/05/2014 – Nilvanir L. da Silva-Escrivã

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Doutora ANA PAULA ARAÚJO TORÍBIO, MMa. Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis.TO. FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que á Autora Justiça Pública desta Comarca, e acusada: **MARILENE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteira, domestica, nascida aos 12/07/1982 em Palmeiropo9lis, filha de ária Aparecida Rodrigues da Silva, fim de comparecer no dia **15 de agosto de 2014, às 15:00horas**, nesta Comarca. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO, aos 19 dias do mês de maio de 2014. Eu (Ednilza ALCÂNTARA) ESCRIVÃ Judicial, o digitei

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0003.6178-8- Ação Penal**

Acusado: VANTUIR NUNES PEREIRA

Infração: Art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003

Advogado: Dr. Rogério Magno de Macedo Mendonça

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. ROGÉRIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/TO sob nº 4.087 B, com escritório profissional na rua Tapajós nº 323, centro, Paraíso do Tocantins/TO, intimado a comparecer perante este Juízo no dia 22/05/2014, às 10 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento, nos autos em epígrafe.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS 2010.0003.8072-3/0 – AÇÃO DE CONHECIMENTO**

Requerente: OLIR GIASSON

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB-TO 556

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogados: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB-TO 1.334-A

FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB-TO 1.965

DECISÃO– INTIMAÇÃO – “(...)2- Ofertada a resposta no prazo, diga o autor em 10 (dez) dias, alegando o que entender de Direito... Pedro Afonso-TO 10 de abril de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

#### **AUTOS 2009.0012.2392-0/0 – EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223-B

Requerido: ROGÉRIO MARTELLI

Requerido: LURDES MARIA MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB-TO 556

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Aguardem-se a resposta da exceção de incompetência... Pedro Afonso-TO 04 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

#### **AUTOS 2011.0001.6132-9/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: OLIR GIASSON

Embargante: LURDES MARIA MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB-TO 556

Embargado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223-B

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Aguardem-se a resposta da exceção de incompetência... Pedro Afonso-TO 04 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2011.0001.3910-2/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: ROGÉRIO MARTELLI

Embargante: LURDES MARIA MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB-TO 556

Embargado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223-B

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Aguardem-se a resposta da exceção de incompetência... Pedro Afonso-TO 04 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2011.0001.3911-0/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: OLIR GIASSON

Embargante: LURDES MARIA MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB-TO 556

Embargado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223-B

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Aguardem-se a resposta da exceção de incompetência... Pedro Afonso-TO 04 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2009.0012.2395-4/0 – EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223-B

Requerido: OLIR GIASSON

Requerido: LURDES MARIA MARTELLI

Requerido: ROSIMAR MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB-TO 556

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Aguardem-se a resposta da exceção de incompetência... Pedro Afonso-TO 04 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2009.0012.2393-8/0 – EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223-B

Requerido: OLIR GIASSON

Requerido: ROGÉRIO MARTELLI

Requerido: ROSIMAR MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB-TO 556

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Aguardem-se a resposta da exceção de incompetência... Pedro Afonso-TO 04 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2009.0012.2391-1/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223-B

Requerido: OLIR GIASSON

Requerido: ROGÉRIO MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB-TO 556

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Aguardem-se a resposta da exceção de incompetência... Pedro Afonso-TO 04 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2011.0001.6132-9/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: OLIR GIASSON

Embargante: LURDES MARIA MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB-TO 556

Embargado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223-B

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Aguardem-se a resposta da exceção de incompetência... Pedro Afonso-TO 03 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2011.0001.3909-9/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: OLIR GIASSON

Embargante: ROGÉRIO MARTELLI

Embargante: ROSIMAR MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB-TO 556

Embargado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223-B

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Aguardem-se a resposta da exceção de incompetência... Pedro Afonso-TO 04 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2011.0001.6136-1/0 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

Excipiente: OLIR GIASSON

Excipiente: ROGÉRIO MARTELLI

Excipiente: ROSIMAR MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB-TO 556

Excepto: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223-B

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Aguardem-se a resposta da exceção de incompetência. Intimem-se conforme fls. 23... Pedro Afonso-TO 03 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2011.0001.6134-5/0 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

Excipiente: LURDES MARIA MARTELLI

Excipiente: ROGÉRIO MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB-TO 556

Excepto: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223-B

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Aguardem-se a resposta da exceção de incompetência. Intimem-se conforme fls. 21... Pedro Afonso-TO 04 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2011.0001.6133-7/0 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

Excipiente: OLIR GIASSON

Excipiente: ROGÉRIO MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB-TO 556

Excepto: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223-B

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Aguardem-se a resposta da exceção de incompetência. Intimem-se conforme fls. 23... Pedro Afonso-TO 04 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2011.0001.6135-3/0 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

Excipiente: OLIR GIASSON

Excipiente: ROSIMAR MARTELLI

Excipiente: LURDES MARIA MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB-TO 556

Excepto: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223-B

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Aguardem-se a resposta da exceção de incompetência. Intimem-se conforme fls. 21... Pedro Afonso-TO 04 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS Nº 2010.0006.5762-8/0– EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: FRANCISCO DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS

Advogado: RAIMUNDO F. DOS SANTOS – OAB-TO 3138

Embargado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogada: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB-TO 5.478-A

MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA - OAB-TO 5.476-A

DECISÃO – INTIMAÇÃO - “(...) Por todo o exposto, defiro o pagamento das custas e despesas processuais para pagamento ao final do presente feito, e com amparo no CDC, **DEFIRO** a expedição de ofícios ao SERASA, SPC e CADIN em palmas-TO para no prazo de 48 horas suspender de seus cadastros o nome do Requerente, referente ao débito junto ao Banco do Brasil, no valor de **R\$ 178.886,27 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)** sob pena de incorrer em multa diária de R\$ 1.000,00, revertida em favor do requerente. Cite-se para, querendo, contestar no prazo legal, ficando advertidos das prerrogativas do art. 258 do CPC. Condene a inversão do ônus da prova. Com ou sem resposta, vista ao Embargante para Réplica... Pedro Afonso-TO 10 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2010.0008.9657-6/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: PEDRO DA SILVA BATISTA

Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB-TO 1498-B

Reclamado: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO-TO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5485

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) 3- Após, intime o interessado, em caso de réplica. 4- Depois da réplica, determino que as partes indique que provas pretendem produzir e se há necessidade de audiência, considerando a impossibilidade de acordo... Pedro Afonso-TO 09 de maio de 2012, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2009.0012.8316-7/0 – CAUTELAR INOMINADA CIVEL**

Requerente: CRISTIANA CLEIA QUITAISKI

Advogada: TEREZA DE MARIA BONFIM NUNES – OAB-TO 250

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogadas: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB-TO 5.478-A

MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA - OAB-TO 5.476-A

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Intime-se a parte requerida via advogado para, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de anuência.... Pedro Afonso-TO 20 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Processo nº: 5000016-44.2007.827.2733 (Antigo n. 2007.0007.0850-8-A)**

Chave do Proc. nº: 299346379914

Natureza da ação: AÇÃO PENAL

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: CENIRA NIEDERAUER

Advogado: Dr. GERALDO FERREIRA DA S. MOREIRA – OAB-RS 14.019

DESPACHO: “Redesigno a audiência para o dia 02.07.2014, às 13h30min. P.R.I. Pedro Afonso, 14 de maio de 2014. Ass) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PEIXE****2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS nº 2010.0006.9935-5/0**

AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

Requerente: MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DE PEIXE

Requerido: LUZIA ALVES DOS SANTOS e JAILTON EGÍDIO DAS NEVES

Advogados: Não Constituído

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 79 “Vistos. (...). DECIDO. As partes são legítimas e estão representadas. O pedido é legítimo não havendo mais controvérsias quanto à paternidade, JULGO PROCEDENTE o pedido com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC, para DECLARAR que LUANA DOS SANTOS EGÍDIO DAS NEVES é filha de MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS. A menor passará a se chamar LUANA PEREIRA DOS SANTOS. Determino a expedição de mandado de averbação tendo o nome do autor MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS como genitor bem como seus avós paternos apenas a Sr.ª MARIA PEREIRA DOS SANTOS. Deferida a assistência judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, com as baixas necessárias, archive-se. Peixe, 16 de maio de 2014. (ass.) Juíza de Direito.

**AUTOS nº 2010.0000.1144-2/0**

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: MARIA MAGNA PINTO AMÉRICA

Advogado: Dr. GIOVANNI DE SOUZA CASTRO OAB/TO Nº 826

Executado: JERÔNIMO LÁZARO DA SILVEIRA NETO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls.33. “Vistos. (...). Posto isto, com arrimo no artigo 267, III do CPC, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito. Custas pagas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Peixe, 16 de maio de 2014. (ass.) Juíza de Direito.

**AUTOS nº 2010.0011.3271-5/0****AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

Exequirente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

Advogado: Dr. EMERSON MATEU DIAS OAB/TO Nº 5612-A

Executado: DARLY SANCHES SILVA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls.28. "Visto. (...). Isto posto, com fulcro no artigo 794, I, do CPC, julgo extinta a presente execução, com resolução do mérito, uma vez que satisfeita a obrigação. Custas pagas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações estelares. P.R.I. Peixe – To, 16 de maio de 2014. (ass.) Juíza de Direito.

## **PONTE ALTA**

### **Diretoria do Foro**

**EDITAL****EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se designou o dia 27 de maio de 2014, às 08h00min no Fórum local, para início da Correição Geral Ordinária, ser realizada em todas as serventias da Comarca e nos serviços da Polícia Judiciária.

As reclamações a respeito de irregularidades ou as sugestões sobre o funcionamento de qualquer serventia, delegacia de polícia, acerca dos procedimentos ou atividades de serventuários e funcionários deste Foro, poderão ser oferecidas por escrito, ao secretário da correição, Sr. Fernando Custódio da Silva, logo após a instalação dos trabalhos.

E para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente, que será afixado no placard do Fórum e divulgado na forma costumeira. CUMpra-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, no gabinete do MM. Juiz de Direito Diretor do Foro, aos 13 de maio de 2014. **JORDAN JARDIM**, Juiz de Direito

**PORTARIA Nº 03 /2014**

O Excelentíssimo Senhor **Jordan Jardim**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ponte Alta do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 107, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº. 10/1996 c/c o item 1.3.1 – Seção 3, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento 2/2011 – CGJUS) etc...

**CONSIDERANDO** o teor do provimento nº. 02/2011 – CGJUS/TO (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça), que estabelece a obrigatoriedade da realização da correição geral ordinária em todas as comarcas no Estado do Tocantins no mês de maio de cada ano;

**RESOLVE: Artigo 1º.** Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na comarca de 1ª Entrância de Ponte Alta do Tocantins-TO, bem como nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca, a realizar-se entre os dias 27 a 30 de maio do corrente ano, podendo ser dilatado o prazo nos termos do item 1.2.24 – Seção 3, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento nº. 2/2011 – CGJUS).

Parágrafo único – Será realizada na sala de audiências do Fórum, às 08:00 hs do dia **27** de maio de 2014, cerimônia de abertura dos trabalhos.

**Artigo 2º.** Determinar a expedição do Edital de Correição, convidando as partes, advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública, autoridades, serventuários, servidores, funcionalismo e a população em geral, para comparecerem à solenidade de instauração da correição e, durante os trabalhos, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

**Art. 3º.** Designar o servidor FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA, Assessor Jurídico de 1ª Instância, matrícula nº. 352968, lotado no Gabinete deste Juízo, para exercer o cargo de Secretário da Correição e, como substituto, o servidor POLIANO COELHO

MENDES, matrícula no TJ/TO nº 353115 colaborador à disposição Foro desta comarca pelo Município de Mateiros, lotado no gabinete do Juiz.

**Art. 4º.** Determinar que os Srs. Escrivães providenciem, com a antecedência devida, a cobrança dos processos com carga, a fim de que todos os autos estejam no cartório, no início da correição;

Parágrafo único - Proibir, a partir do dia 12/05/2014, inclusive, a retirada de autos que deverão ser objeto de correição dos cartórios judiciais, salvo mediante autorização judicial.

**Art. 5º.** Os prazos processuais **não serão suspensos**, não haverá expediente forense externo nem atendimento ao público no período de correição.

**Parágrafo Único – Serão realizadas audiências de juizados cíveis já designadas para os dias 26, 27 e 28 de maio de 2014.**

**Art. 6º.** Determinar a expedição ao Corregedor-Geral da Justiça solicitando a liberação de acesso ao sistema SICOR.

**Art. 7º.** Determinar a autuação, pela Secretaria da Diretoria do Foro, dando início ao procedimento correicional, em cujo feito serão praticados todos os atos referentes à correição, em especial as irregularidades encontradas ou reclamações apresentadas, bem como as determinações saneadoras, para, ao final dos trabalhos, proporcionar a elaboração do Relatório Final da Correição, que deverá ser enviado à Corregedoria-Geral até o décimo (10º) dia, após o encerramento dos trabalhos, permanecendo cópia nos autos.

**Art. 8º.** Para realizar as inspeções nas serventias extrajudiciais e estabelecimentos de polícias civil e militar em Mateiros/TO e Pindorama do Tocantins/TO– distritos judiciários da Comarca – oficie-se previamente à Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado solicitando transporte, bem como diárias para os membros da comissão correicional.

**Art. 9º.** Encaminhe-se cópia desta portaria para a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e, conforme o disposto no Capítulo 1, Seção 1, Item 1.1.3, do Provimento 002/2011-CGJUS/TO, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, para os devidos fins.

Dê-se ciência e ampla divulgação. Publique-se. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, Gabinete do Juiz Diretor do Foro, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2014. **JORDAN JARDIM - Juiz de Direito**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCOLO ÚNICO Nº. 2010.0003.7729-3**

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Mello Barreto Agropecuária Empreendimentos e Participações Ltda e outros

Advogado: Dra. Cristiane Pagani- OAB nº 2.466

Requerido: Miguel José Rotilli e Paqual José Rotilli

Advogado: Dr. Agérbon Fernandes de Medeiros OAB-TO nº. 840 e Dr. Arnaldo Alves Messias OAB PI nº 248-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca da digitalização dos autos. Fica, ainda, o Dr. Arnaldo Alves Messias informado que não existe cadastro no Sistema E-proc em seu nome, devendo providenciá-lo a fim de que sejam feitas as intimações de estilo. Provimento 002/2011 da CGJUS TO

### **PORTO NACIONAL**

#### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.2712-7 – AÇÃO ORDINÁRIA.**

Requerente: M. T. B. FIQUEIREDO.

Advogado (a): DANNYELA AZEVEDO TRIERS OAB/TO 5.236-A.

Requerido: IDALICE RIBEIRO DE MORAES SILVA.

Advogado:



INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Folha(s) 54/59**: Vista á parte autora para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias. Int. Porto Nacional/TO, 13 de maio de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.1521-9 – AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Advogado (a): CLENDIA LÚCIA FERNANDES DE SIQUEIRA – PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Requerido: JOAO AIRTON REZENDE.

Advogado: GILBERTO SOUSA LUCENA OAB/TO 1186.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: Nestes autos de Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa, vencida a fase de contraditório e, considerando a vedação legal acerca da realização de conciliação para esta espécie de ação (art. 17, § 1º da Lei 8429/92), vista ás partes com oportunidade de especificação das provas que deselarem verem produzidas, ou manifestação pelo julgamento antecipado – no que lhes aproveitar - sendo que a inércia implicará em julgamento levando-se em consideração o contido no processado até aqui. Int. Porto Nacional/TO, 13 de maio de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2009.0001.5331-6 – AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTÊNCIAL – AMPARO SOCIAL.**

Requerente: IVONE DE OLIVEIRA NEGRE.

Advogado (a): MARCOS PAULO FÁVARO OAB/TO 229.901.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Advogado: PROCURADOR FEDERAL.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Comunicação de julgamento pelo segundo grau de jurisdição, com retorno dos autos a este juízo.** Vista ás (via procurador) para o que lhes aproveitar. Positivado requerimento, conclusos para apreciação. Na falta de manifestação, no que couber: 1– Arquivem-se em cumprimento ao comando da sentença ou ordem provinda do grau superior de jurisdição, na ausência da pendência de providências outras; 2 – Se o caso da possibilidade de instauração da fase de cumprimento do julgado e uma vez ultrapassados seis meses, arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido ou sob justificativa. 3- Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. 4- Havendo intercorrências outras, voltem conclusos, preferencialmente com a respectiva certificação elucidativa. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 12 de maio de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2006.0005.8460-6 – AÇÃO DE CIVIL PÚBLICA.**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO.

Advogado (a): MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE – PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Requerido: PASCOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA.

Advogado: RAFAEL MOREIRA MOTA OAB/TO 5.299-A.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA: **Folha(s) 198/213**: Vista á parte requerida com oportunidade de manifestação em dez dias. Int. Porto Nacional/TO, 14 de maio de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5192-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogado (a): ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4.110-A.

Requerido: GLEBSON PEREIRA LEITE.

Advogado:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Folha(s) 62**: Vista á parte autora para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias. Int. Porto Nacional/TO, 13 de maio de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0007.0008-6 – AÇÃO DE APOSENTADORIA.**

Requerente: JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Advogado (a): SILVANA DE SOUSA ALVES OAB/TO 4.924-A.

Requerido: INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL).

Advogado: PROCURADOR FEDERAL.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Folha(s) 144/153**: Vista as partes com oportunidade de manifestação, primeiro á parte autora. Int. Porto Nacional/TO, 12 de maio de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0002.0588-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS NÃO PADRONIZADOS NPL I.

Advogado (a): HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS OAB/TO 5238-B.

Requerido: EVERCIANO LEITE DA SILVA.

Advogado:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Folha(s) 99:** Vista á parte autora para o que lhe aproveitar, com prazo de 60 dias. Int. Porto Nacional/TO, 13 de maio de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

## **TAGUATINGA** **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL**

**AUTOS N.º: 5000763.03.2012.827.2738 - AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA**

Deprecante: Juízo de Direito da 7.ª Vvara Cível da Comarca de Goiânia/Go

Deprecado: Juízo da 1.º Vara Cível de Taguatinga/To

Exequente: José Romão de Souza

Executado: Teofilo Luiz de Assunção

**FINALIDADE: DESCRIÇÃO DO BEM:** “Uma gleba de terra contendo 325 alqueires do imóvel denominado “Fazenda Malhada” de terra de cultura, com benfeitorias tais como pastagens, currais, casa, barragens, aproximadamente 18 km da sede do município de Taguatinga/TO, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1.º de Notas de Taguatinga/TO, no livro n.º 2, Registro Geral, referente a matrícula n.º 455”. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 1.625.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil reais). **LOCAL, DATA E HORÁRIO:** Átrio do Fórum, Av. Principal, s/n, Setor Industrial, Taguatinga/TO por meio do site: [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), **1.º leilão para o dia 23 de SETEMBRO de 2014 às 13:00 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado o **2.º leilão para o dia 8 de OUTUBRO de 2014, às 13:00 horas**, no mesmo local e horário acima mencionado, para caso de não haver lanço superior à avaliação na primeira. **COMUNICAÇÃO:** Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. **ADVERTÊNCIA:** As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado, bem como o terceiro atual proprietário do imóvel, fica intimado desde já das datas das praças designadas. Taguatinga/TO, 15 de maio de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito”.V

### **EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

**AUTOS N.º: 5000066-21.2008.827.2738 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: UNIÃO

Executado: AILTON CARLOS AIRES ME

**FINALIDADE: DESCRIÇÃO DO BEM:** “Um lote n.º 17, da Quadra 25, Registrado no livro 2-G de Registro Geral, às fls. 198, matrícula 1.759, feito em data de 20/06/2013, dentro do loteamento Santa Terezinha na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, com área de 450.00m2, medindo de frente 15,00 metros, igual à metragem de fundo e 30.00 metros de cada lado, confrontando-se de frente com a Rua Alameda das Gaivotas, fundo com o lote n.º 35, lado direito com o lote 16, lado esquerdo com o lote n.º 18, adquirido por Ailton Carlos Aires, nos termos da Escritura Pública de Desmembramento, lavrada nas notas do cartório de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, no livro n.º 11, folhas 241 em data de 16.6.2013”. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **LOCAL, DATA E HORÁRIO:** Átrio do Fórum, Av. Principal, s/n, Setor Industrial, Taguatinga/TO, por meio do site: [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), **1.º leilão para o dia 23 de SETEMBRO de 2014 às 13:00 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado o **2.º leilão para o dia 8 de OUTUBRO de 2014, às 13:00 horas**, no mesmo local e horário acima mencionado, para caso de não haver lanço superior à avaliação na primeira. **COMUNICAÇÃO:** Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. **ADVERTÊNCIA:** As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado, bem como o terceiro atual proprietário do imóvel, fica intimado desde já das datas das praças designadas. Taguatinga/TO, 15 de maio de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito”.

### **EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

**AUTOS N.º: 5000023-89.2005.827.2738 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: UNIÃO

Executado: Comércio de Materiais de Construção Santa Maria

**FINALIDADE: DESCRIÇÃO DO BEM :** “48.40 há (quarenta e oito hectares e quarenta ares) de campo e cerrado, quase toda cercada de arame liso a ser retirada de uma área maior de 629.20.00 há, da Fazenda São Miguel, situada no município de Taguatinga/TO, havida através de Título Definitivo de Domínio, n.º 1061, datado de 07/01/1993, constante do livro n.º 35, às fls. 151/152, expedido pelo INTERTINS, registrado no livro n.º 2-F, sob o n.º R – 01/M-1219 do Cartório de Registro de Imóveis de Taguatinga de propriedade do executado Marco Antonio Azevedo de Almeida”.Átrio do Fórum, Av. Principal, s/n, Setor Industrial, Taguatinga/TO por meio do site: [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), **1.º leilão para o dia 23 de SETEMBRO de 2014 às 13:00 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado o **2.º leilão para o dia 8 de OUTUBRO de 2014, às 13:00 horas**, no mesmo local e horário acima mencionado, para caso de não haver lanço superior à avaliação na primeira. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 82.280,00 (oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais). **LOCAL, DATA E HORÁRIO:** Átrio do Fórum, Av. Principal, s/n, Setor Industrial, Taguatinga/TO por meio do site: [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), **1.º leilão para o dia 23 de SETEMBRO de 2014 às 13:00 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado o **2.º leilão para o dia 8 de OUTUBRO de 2014, às 13:00 horas**, no mesmo local e horário acima mencionado, para caso de não haver lanço superior à

avaliação na primeira. **COMUNICAÇÃO:** Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. **ADVERTÊNCIA:** As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado, bem como o terceiro atual proprietário do imóvel, fica intimado desde já das datas das praças designadas. Taguatinga/TO, 15 de maio de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito".V

## **2ª Vara Cível e Família**

### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO Nº: 5001187-11.2013.827.2738**

**AÇÃO: INTERDIÇÃO**

**REQUERENTE:** NATANAEL MARIA D'ANUNCIAÇÃO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 42.270-SSP-DF e CPF nº 00908428120, residente e domiciliado na Rua 15 de agosto, casa 30, Centro, Taguatinga/TO.

**REQUERIDA:** JOZELINA MARIA DA ANUNCIAÇÃO, brasileira, solteira, filha de Faustino Maria D'Anunciação e Angelina Luiz Teixeira, nascida aos 29 de junho de 1929, portadora do RG nº 1129669 SSP/GO e CPF nº 402.127.501-00, residente e domiciliada na Rua 15 de agosto, casa 30, Centro, Taguatinga/TO, por ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil.

**FINALIDADE:** INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida Jozelina Maria D'Anunciação e nomeou Natanael Maria D'Anunciação, abaixo transcrita em seu dispositivo. **SENTENÇA: DISPOSITIVO:** "Ante o exposto, decreto a interdição de JOZELINA MARIA DA ANUNCIAÇÃO devidamente qualificado na inicial, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a senhora NATANAEL MARIA D'ANUNCIAÇÃO também qualificado na inicial. Os poderes do curador não incluem a possibilidade de contrair dívidas em nome da curatela nem alienar seus bens, apenas administrá-los. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I. Taguatinga/TO, 15 de maio de 2014. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito. Taguatinga/TO, 16 de maio de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO Nº: 5000531-88.2012.827.2738**

**AÇÃO: INTERDIÇÃO**

**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

**REQUERIDA:** MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, filha de Leolino Domingos de Oliveira e Francisca Oliveira, portadora do RG nº 051.678- SSP/TO, e CPF nº 370.265.341-49, residente e domiciliada na Avenida 09, Quadra 21, Lote 04, casa 14, Setor Norte, Taguatinga/TO, natural de Taguatinga/TO, CN nº 8.874, Livro A-09, Fls. 231, expedida em Taguatinga/TO em 02/09/2008, por ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil.

**FINALIDADE:** INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA e nomeou JANDIRA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG nº 795.982 - SSP/GO e CPF nº 370.265.001-63, residente e domiciliada na Avenida 09, Quadra 21, Lote 04, casa 14, Setor Norte, Taguatinga/TO, abaixo transcrita em seu dispositivo. **SENTENÇA:DISPOSITIVO:** "Ante o exposto, decreto a interdição de MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, devidamente qualificado na inicial, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a senhora JANDIRA GONÇALVES DOS SANTOS também qualificado na inicial. Os poderes do curador não incluem a possibilidade de contrair dívidas em nome da curatela nem alienar seus bens, apenas administrá-los. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I. Taguatinga/TO, 15 de maio de 2014. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito. Taguatinga/TO, 16 de maio de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**PROCESSO Nº: 5000189-43.2013.827.2738**

**CHAVE: 451674775013**

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS**

**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO

**REQUERIDO:** ADEILTON GONÇALVES DIAS

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da requerida ADEILTON GONÇALVES DIAS, brasileiro, casado, lavrador, RG e CPF prejudicados, filho de Valdete Gonçalves Dias e João Gonçalves Dias, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar

conhecimento da ação movida em seu desfavor e querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Ficando ciente que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. (Art. 285, 2ª parte do CPC). DESPACHO: "Cite-se por edital, conforme requerido, com prazo de trinta dias. (as) Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito". Taguatinga/TO, 16 de maio de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO Nº: 5001224-38.2013.827.2738

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDA: ANA LURDES ALVES REIS, brasileira, solteira, filha de Adolfo Sarafim dos Reis e Antônia Alves da Paixão, portadora do RG nº 938.784 2ª Via, SSP/TO e CPF nº 987.155.431-20, residente e domiciliada na Rua 12, nº 99, Setor Bela Vista, Taguatinga Tocantins, natural de Aurora do Tocantins, CN nº 1.392, Livro A-02, Fls. 290, expedida em Aurora do Tocantins em 04/05/2006, por ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida ANA LURDES ALVES REIS e nomeou sua irmã SUELI ALVES REIS, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 373.169 - SSP/TO e CPF nº 845.833.471-20, residente e domiciliada na Rua 12, nº 99, Setor Bela Vista, Taguatinga Tocantins, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: "Ante o exposto, decreto a interdição de ANA LURDES ALVES REIS, devidamente qualificado na inicial, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a senhora SUELI ALVES REIS, também qualificada na inicial. Os poderes da curadora não incluem a possibilidade de contrair dívidas em nome da curatela nem alienar seus bens, apenas administrá-los. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I. Taguatinga/TO, 15 de maio de 2014. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito. Taguatinga/TO, 16 de maio de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Processo nº 5003059-55.2013.827.2740 – Chave: 116141512613 - Ação: DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER e ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

Requerente: ANTONIA PEREIRA DA SILVA

Advogado: Giovani Moura Rodrigues – OAB/TO 732

Requerido: OLIVIO J FONSECA & CIA LTDA

Advogados: Ednan Soares Coutinho – OAB/PI 1.841 / Alessandra Regina dos Santos Coimbra – OAB/PI 9.514 / Herison Helder Portela Pinto – OAB/PI 5367 / Rommel Eugênio Carvalho Arêa Leão OAB/PI 5479.

INTIMAÇÃO das partes e advogados do ato ordinatório a seguir: "Por ordem do Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal dessa comarca e, nos termos da Portaria 02/2013, DESIGNO a audiência de Instrução e Julgamento, para o dia 9.6.2014, às 15h:30min. Tocantinópolis, 16 de maio de 2014. Karita Fernanda Feliciano Gomes.

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1º, publicada no DJ nº 2974, pg 60 e da Instrução Normativa 5/2011 publicada no DJ nº 2754 de 25 de outubro/2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, INTIMO os patronos da parte Requerida EDNAN SOARES COUTINHO – OAB/PI 1.841 / ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA – OAB/PI 9.514 / HERISON HELDER PORTELA PINTO – OAB/PI 5367 / ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO OAB/PI 5479 para providenciarem suas regularizações junto ao E-PROC/TJTO nos termos do Art. 25 seção VIII do Substabelecimento, da referida Instrução Normativa.v

## **XAMBIOÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: CIVIL PÚBLICA nº 2008.0009.8670-0/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: ADEMAR VIEIRA FILHO

ADVOGADO: DR. RAILSON DAS NEVES BARROS OAB/TO 4801

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000036-71.2008.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 16 de Maio de 2014.

**AUTOS: CIVIL PÚBLICA nº 2011.0010.1867-8/0**

Autos de origem: COMARCA DE XAMBIOÁ  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Requerido: RICHARD SANTIAGO PEREIRA  
Advogado: RICHARD SANTIAGO PEREIRA – OAB/TO 1782-A  
Requerido: JOSÉ RAIMUNDO NUNES FILHO  
Advogado: LEONARDO ROSSINI DA SILVA – OAB/TO 1929

Intimação: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000105-98.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá – TO, 16 de Maio de 2014.

**AUTOS: CIVIL PÚBLICA nº 2010.0011.3401-7/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
REQUERIDO: IONE SANTIAGO LEITE  
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS OAB/TO 2274  
REQUERIDO: DARCA DE FÁTIMA BARROS GUEDES  
REQUERIDOS: DURISCLEI RIBEIRO DA SILVA  
REQUERIDO: EDIVAN FRAGOSO DE SOUSA  
REQUERIDO: LUCIANA PEREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: MARCELO DIVINO GOMES DOS SANTOS  
REQUERIDO: REGINA MARIA FERREIRA  
REQUEURIDO: SEBASTIÃO FERREIRA LIMA  
REQUERIDO: TÁCIO SOARES MENEZES  
REQUERIDO: WELTON MENDES DA SILVA  
ADVOGADO: DR. RENATO DIAS MELO OAB/TO 1335-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000066-38.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 16 de Maio de 2014.

**AUTOS: CIVIL PÚBLICA nº 2011.0007.7617-0/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
REQUERIDO: AUTO POSTO ARAGUAIA  
ADVOGADO: DR. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000107-68.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 16 de Maio de 2014.

**AUTOS: CIVIL PÚBLICA nº 2007.0004.7087-0/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ

ADVOGADO: DRA. JAUDILÉIA DE SÁ CARVALHO SANTOS OAB/SP 204182

REQUERIDO: WILMAR MARTINS LEITE JUNIOR

ADVOGADO: DR .RAILSON DAS NEVES BARROS OAB/TO 4801

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000042-15.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 16 de Maio de 2014.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****ARAGUAÍNA****1ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... Faz Saber aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos n. 2008.0007.8950-6 – Ação de Depósito, proposta por Banco Volkswagen S/A em desfavor de Wanderley Pereira da Conceição, sendo o presente para Citar Wanderley Pereira da Conceição, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 5 (cinco) dias entregar a coisa (Um veículo Sundown Motoneta Web 100, Preta, 2008/2008, Renavam 969261373, Chassi 94J1XFBB88M063075, Placa MWZ 4515, Gasolina), depositá-la em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro e, querendo, contestar a ação, ficando Ciente, que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, com fulcro nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, ficando Ciente, também, que o valor da coisa é o estabelecido no contrato, com atualizações legais e abatimento das parcelas pagas, se for o caso. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e publicado pelo menos duas vezes em jornal local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de abril de dois mil e quatorze (03/04/2014). Eu, (João Antonio R. de Carvalho), Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi. Carlos Roberto de Sousa Dutra. Juiz de Substituto.

**GURUPI****Vara Cível**

Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias. Citando: Maria de Fatima Gomes da Silva, brasileira, inscrita no CPF nº 469.442.731-87, atualmente em lugar incerto e não sabido. Objetivo: Citar da Ação de Busca e Apreensão pelo Decreto-Lei nº 911/69 que lhe é proposta por Banco Volkswagen S/A, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. Advertência: Art. 319 do C.P.C. (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial). Requerente: Banco Volkswagen S/A. Requerido: Maria de Fátima Gomes da Silva. Ação: Busca e Apreensão. Processo: nº 2007.0008.6971-4/0. Prazo do Edital: 30(trinta) dias. Em Gurupi – TO, aos 14 de janeiro de 2014. Eu Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi. Edimar de Paula. Juiz de Direito.

**PARAÍSO DO TOCANTINS****1ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO.**

(CPC, artigo 902). Prazo: 20 (vinte) dias. Origem: Processo: nº 2012.0001.5347-2/0; Natureza da Ação: Ação de Depósito Convertida de Busca e Apreensão; Valor da Causa: R\$ 41.612,68 (quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos); Requerente: Banco Volkswagen S/A; Advogada do Requerente: Drª. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO nº 1.597. Requerido: Evangelista Pereira Sousa. Advogado: N i h i l. Citando o Requerido Réu: Evangelista Pereira Sousa, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF nº 062.836.323-00, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido. Objetivo/Finalidade:

Citação, do Requerido/devedor – Evangelista Pereira Sousa, aos termos da Ação de depósito convertida de busca e apreensão, para no prazo de cinco (05) dias, contados da 1ª publicação do edital: 1) – entregar a coisa: Um veículo: Marca: Volkswagen; Modelo: Golf 1.6 Sportline 4P; Placa: MXD- 7713; Classi: 9BWAB01J7B4003100; Ano/Modelo: 2010/2011; Cor: Preto Ninja; Renavam: 223429066. 2) – depositá-lo em juízo; 3º) – ou consignar/depositar o valor do débito de R\$ 41.612,68 (quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos), mais custas e despesas processuais e verba honorária de 10% sobre o valor do débito; 4º) – e/ou para querendo, contestar a ação de Depósito, no prazo de cinco (05) dias. (CPC, Art. 902). Advertências: não respondida/contestada à Ação proposta no prazo de cinco (05) dias, contados do vencimento do prazo deste Edital, presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na forma dos artigos 285 e 319 ambos do CPC. E que, já foi requerida, pelo credor, a prisão do devedor, como depositário infiel, até um ano, na forma do § 1º do art. 902 do CPC. Bem como, intimá-lo também, do Despacho Judicial de fls. 59 do auto. Sede do Juízo: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro – Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2.013). Juiz Adolfo Amaro Mendes. Titular da 1ª Vara Cível.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decreto Judiciário**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 165, de 16 de maio de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar Roney Dacio Lopes, do cargo de provimento em comissão de Secretário TJ, e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador José de Moura Filho, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

#### **Decisão**

**PROCESSO : 14.0.000076025-1**  
**INTERESSADA : DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**ASSUNTO : INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM SEMINÁRIO**

**DECISÃO nº 1588, de 16 de maio de 2014.**

Acolho, como razão de decidir, o **Parecer da Controladoria Interna nº 488/2014** (evento nº 441076) e o **Parecer da Assessoria Jurídica nº 489/2014** (evento nº 441107) e, ante a indicação de recurso orçamentário por meio da **Nota de Dotação nº 2014ND00527** (evento nº 433604), verificada a regularidade das certidões exigidas pela **Portaria nº 97/2010**, no exercício das atribuições a mim conferidas, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, reconhecida pelo **Despacho nº 19912/2014**, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento nº 441122), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação da empresa **Connect On Marketing de Eventos LTDA - ME**, para inscrição do servidor **José Ribamar Sousa da Silva**, matrícula 19852, no evento **“IV Seminário Nacional sobre Concurso Público e Elaboração de Edital, Aspectos Práticos, Técnicos e Jurídicos”**, que ocorrerá em Brasília-DF, nos dias **20 e 21 de maio de 2014** (evento nº 431477), no valor de **R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)**.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão da Nota de Empenho respectiva, e, ato contínuo, à **Diretoria Administrativa/CCOMPRAS**, para adoção das medidas pertinentes, observadas as formalidades legais.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

# CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

## Portaria

**PORTARIA Nº 1545/2014 - CGJUS, de 15 de maio de 2014.**

*Dispõe sobre a Equipe Especial Disciplinar.*

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 2º do Provimento nº 10/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se instituir a Equipe Especial Disciplinar para auxiliar os Magistrados Diretores dos Foros na instrução de procedimentos disciplinares;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Fica instituída** a Equipe Especial Disciplinar, composta pelos seguintes servidores do Quadro Efetivo deste Egrégio Tribunal:

Alexs Gonçalves Coelho - Matrícula nº 352141;  
Danielly Rodrigues Valadão - Matrícula nº 237644;  
José Augusto Romano Modolo - Matrícula nº 117755;  
Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho - Matrícula nº 283342;  
Ruy Gomes Bucar - Matrícula nº 70169;  
Túlia Josefa de Oliveira - Matrícula nº 157837.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Aparecido Gadotti, Corregedor-Geral da Justiça**, em 16/05/2014, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## Extrato

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 14.0.000065947-0

#### **CELEBRANTES:**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins  
Procuradoria Geral do Estado do Tocantins

**OBJETO:** Concessão à PGE/TO de acesso, via internet, ao módulo "COMUNICA" do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais – GISE, desenvolvido pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RECURSOS:** Termo de Cooperação celebrado a título gratuito.

**VALIDADE DO TERMO:** A partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2014.

## **DIRETORIA GERAL**

### Portarias

**PORTARIA Nº 1591/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7686/2014, resolve conceder à Magistrada **Silvana Maria Parfieniuk, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 35170**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Aracaju/SE, no período de 21 a 24/05/2014, com a finalidade de participar do XV Encontro do Fórum Nacional da Justiça Juvenil - FONAJUV, conforme SEI nº 14.0.000088729-4.



Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1563/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7656/2014, resolve conceder ao(à) servidor(a) **Janary Barbosa Dias, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Gurupi/TO, no período de 03 a 10/05/2014, com a finalidade de acompanhar em viagem no serviço de segurança pessoal como auxiliar direto de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1564/2014 PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7655/2014, resolve conceder ao servidor **Gilvan Ferreira da Silva, Cabo / Segurança**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Araguaína/TO, no período de 04 a 08/05/2014, com a finalidade de acompanhar em viagem no serviço de segurança pessoal como auxiliar direto de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1565/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7653/2014, resolve conceder ao servidor **Nivio Andrade Soares, Analista Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 166346**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Arapoema, Araguaína, Ananás, Araguatins, Augustinópolis, Guaraí e Miranorte/TO, no período de 08 a 10/05/2014, com a finalidade de auxiliar a equipe do Mutirão Carcerário na devolução dos processos físicos às referidas Comarcas.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1566/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7657/2014, resolve conceder ao Magistrado **Rubem Ribeiro de Carvalho, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 127457**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas /TO à Foz de Iguaçu/PR, no período de 20 a 24/05/2014, com a finalidade de participar do XXXV FONAJE, conforme SEI nº 14.0.000041421-3.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1567/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7650/2014, resolve conceder aos servidores **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352416, Antonio Garcia Barroso, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B8, Matrícula 236549, Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352664**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Guaraí/TO, no período de 19 a 22/05/2014, com a finalidade de realizar inventário.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1568/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7645/2014, resolve conceder aos servidores **Joao Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B8, Matrícula 227354 e Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352644**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 16/05/2014, com a finalidade de fazer reparo na linha telefônica do CEPEMA, conforme SEI nº 14.0.000064376-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1569/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7625/2014, resolve conceder à Magistrada **Milene de Carvalho Henrique, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 177143**, o pagamento de 4,00 (quatro) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à São Paulo/SP, no período de 19 a 23/05/2014, com a finalidade de **Prorrogação** da viagem para participar do I Seminário de Direito Sanitário, conforme SEI N. 140000076893-7.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1570/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7660/2014, resolve conceder aos servidores **Luciano Montalvão de Almeida, Capitão / Segurança, Washington Silva Neres, Cabo / Segurança, Wilton Francisco Aires, Primeiro Sargento / Segurança, Rui D'glan Lima Prazeres, Cabo / Segurança, Ademi Martins Sales, Cabo / Segurança, Dionelson Brito dos Santos, Primeiro Sargento / Segurança, Junior**

**Gonçalves de Sousa, Cabo / Segurança e Solonaldo Rocha, Cabo / Segurança**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Palmeirópolis, Peixe, Gurupi, Pium, Cristalândia, Paraiso, Miranorte e Novo Acordo/TO, no período de 11 a 16/05/2014, com a finalidade de proceder o recolhimento de armas nas referidas comarcas.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1571/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7659/2014, resolve conceder aos servidores **Gilvan Ferreira da Silva, Cabo / Segurança e Beldir Fonseca da Silva, Cabo / Segurança**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Araguaína/TO, no período de 14 a 15/05/2014, com a finalidade de acompanhar, como auxiliar direto, a Presidente do Tribunal de Justiça em viagem institucional à Comarca.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1572/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7658/2014, resolve conceder aos servidores **João Leyde de Souza Nascimento, Capitão / Segurança, Ana Cleide Pereira Coelho, Cabo / Segurança e Emiliano de S. Amaral Neto, Cabo / Segurança**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Araguaína e Babaçulândia/TO, no período de 12 a 14/05/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto Magistrado do CNJ em visita às Comarcas, a serviço do Mutirão Carcerário.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1573/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7609/2014, resolve conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Cariri/TO, no dia 14/05/2014, com a finalidade de proceder a fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1574/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 7627/2014, resolve conceder ao Magistrado **Cledson José Nunes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290837** e aos servidores **Darley Rodrigues da Silva, Secretário do Juizo - Daj2, Matrícula 272937, Antonio Ubiratan Pereira Salgado Junior, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - B8, Matrícula 150858** e **Pedro Henrique Lacerda Ramalho, Assessor Jurídico de 1º Instância - Daj5, Matrícula 352532**, como auxiliares diretos do Juiz, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Miranorte/TO à Barrolândia/TO, no período de 19 a 20/05/2014, com a finalidade de fazer vistoria nos Cartórios Extrajudiciais, na Delegacia e Cadeia Pública referente a Correição Geral Ordinária 2014.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 28,36 (vinte oito reais e trinta e seis centavos) ao Juiz, em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1575/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7608/2014, resolve conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicólogo, Matrícula 352935**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Cariri/TO, no dia 14/05/2014, com a finalidade de proceder a fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1576/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7563/2014, resolve conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência - Daj4, Matrícula 73846**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Palmeirópolis, Peixe, Gurupi, Pium, Cristalândia, Paraíso, Miranorte e Novo Acordo/TO, no período de 11 a 16/05/2014, com a finalidade de proceder o recolhimento de armas, conjuntamente com a Assessoria Militar.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1577/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7574/2014, resolve conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicólogo, Matrícula 352935**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Aliança/TO, no dia 12/05/2014, com a finalidade de realizar a fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1578/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7575/2014, resolve conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento de Gurupi/TO à Aliança/TO, no dia 12/05/2014, com a finalidade de realizar a fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1579/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7586/2014, resolve conceder à servidora **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Bacharel em Direito, Matrícula 352923**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO à Fátima/TO, no dia 13/05/2014, com a finalidade de realizar a fiscalização do cumprimento de Penas e Medidas Alternativas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1580/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7587/2014, resolve conceder à servidora **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Bacharel em Direito, Matrícula 352923**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO à Brejinho de Nazaré/TO, no dia 14/05/2014, com a finalidade de realizar a fiscalização do cumprimento de Penas e Medidas Alternativas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1581/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7588/2014, resolve conceder à servidora **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Bacharel Em Direito, Matrícula 352923**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO à Monte do Carmo/TO, no dia 15/05/2014, com a finalidade de realizar a fiscalização do cumprimento de Penas e Medidas Alternativas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1582/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7629/2014, resolve conceder ao Magistrado **Rodrigo da Silva Perez Araujo, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352536** e ao servidor **Rogério Nogueira de Sousa, Diretor de Tecnologia da Informação - Daj9, Matrícula 353164** e , o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Belo Horizonte/MG, no período de 21 a 23/05/2014, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de PJe, conforme SEI nº 14.0.000080261-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1583/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7585/2014, resolve conceder à Magistrada **Maria Celma Louzeiro Tiago, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 128062**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Foz do Iguaçu/PR, no período de 21 a 23/05/2014, com a finalidade de Participar do XXXV FONAJE.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1584/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7605/2014, resolve conceder ao servidor **Fabiano Alves Mendanha, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 241952**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 25/05/2014, com a finalidade de participar de aulas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos-ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1585/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7654/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Ananás/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 25/05/2014, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 388,13 (trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1586/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7595/2014, resolve conceder aos servidores **Frank Ferreira Martins, Engenheiro, Matrícula 353216 e Lotario Luis Becker, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352928**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos Palmas/TO às Comarcas de Couto Magalhães, Juarina e Nova Olinda/TO, no período de 21 a 22/05/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1587/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de maio de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7662/2014, resolve conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291050**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO à Santa Maria do Tocantins/TO, no dia 21/05/2014, com a finalidade de realizar audiência de interditando in loco, conforme SEI nº 14.0.000087411-7.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**

**Diretor Geral**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**Extrato de Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 13.0.000218463-4**

**CONTRATO Nº. 84/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2013**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Empresa Nunes e Barbosa Ltda.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de placas em alumínio, latão e madeira, incluindo gravação de letreiros, destinado a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	Und	Placa em alumínio, alto relevo, tamanho 22 x 33 cm, ficando as letras sem pinturas e o fundo com pintura automotiva nas cores desejadas com logomarca do TJTO e dizeres a serem gravados informados pelo TJ-TO.	R\$ 189,00	R\$ 945,00
3	05	Und	Placa em alumínio, alto relevo, tamanho 50 x 70 cm, sendo as letras sem pintura e o fundo com pintura automotiva nas cores desejadas logomarca do TJTO e dizeres a serem gravados informados pelo TJ-TO.	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
5	05	Und	Placa em latão 1mm gravado, tamanho 10 x 30 cm, em alto relevo, com os dizeres informados pelo TJ-TO.	R\$ 149,00	R\$ 745,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 6.140,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais)**.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2014.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Aviso de Licitação**

Processo nº: **14.0.000067850-4**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 027/2014-SRP**

Tipo: **Menor Preço Por Item**

Objeto: **Confecção de placas em alumínio, alto relevo, incluindo letreiros, destinado a atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

Data da sessão: **Dia 03 de junho de 2014, às 08:30 horas.**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), Palmas/TO, 16 de maio de 2014.

**Júlio César Pereira de Oliveira**

**Pregoeiro**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE

**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ANA CARINA MENDES SOUTO**

VICE-PRESIDENTE

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**

TRIBUNAL PLENO

**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**(Presidente)

**Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA**

**Des. AMADO CILTON ROSA**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Juíza ADELINA GURAK** (Vacância)

**Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO** (Des. AMADO

CILTON)

**Juíza ADELINA GURAK**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. LIBERATO PÓVOA)

**Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> quintas-feiras do mês (14h00)

1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)

**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO** (Revisor)

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO** (Relator)

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)

**Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)

**Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)

5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO** (Vogal)

2<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)

**ORFLA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)

**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)

**Juíza. ADELINA GURAK** (Vogal)

4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)

**Juíza. ADELINA GURAK** (Revisor)

**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Juíza. ADELINA GURAK** (Relatora)

**Des. MOURA FILHO** (Revisor)

**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)

1<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL

(Presidente)

**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)

**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)

**Juíza. ADELINA GURAK** (Vogal)

4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)

**Juíza. ADELINA GURAK** (Revisor)

**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Juíza. ADELINA GURAK** (Relatora)

**Des. MOURA FILHO** (Revisor)

**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)

2<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)

**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO** (Revisor)

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO** (Relator)

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)

**Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)

**Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)

5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desa. JACQUELINE ADORNO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E

SISTEMATIZAÇÃO

**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Des. MOURA FILHO**

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

**Des. DANIEL NEGRY**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)

OUVIDORIA

**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

ESMAT

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

1<sup>o</sup> DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2<sup>o</sup> DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3<sup>o</sup> DIRETOR ADJUNTO: **Juíz HELVÉCIO B. MAIANETO**

**JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA**

**SILVA**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL**

**FLÁVIO LEALI RIBEIRO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**RONILSON PEREIRA DA SILVA**

**DIRETOR FINANCEIRO**

**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR**

**DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)